SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1655

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 31, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **ARIADNE ESTFFANY MÁXIMO DA SILVA, portadora C.I. RG. Nº1549556550 SSP-BA, e inscrita no CPF nº 043.542.913-20** do Cargo Efetivo de **ODONTÓLOGO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E7BD08CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** do cargo de **MOTORISTA** o servidor **JOSE EVERLANDIO CARNEIRO,** lotado na Secretaria de Saúde em virtude de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme decisão do processo administrativo nº. 2016.002.0050-9.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2AFF432D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 666/16 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), de 05/07/2016, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R$)
DOTAÇÃO	05.02.08.243.0130 (Criança Feliz/SUAS). 2.079–Programa Primeira Infância /SUAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00	Obrigações Patronais	8.800,00

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	21.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:	105.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AC192599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.19/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **21 e 22 de março de 2017**, a fim de participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura 2017.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 96029173595/SSP/CE
CPF Nº.: 873.545.943-34
ENDEREÇO: Rua Antonio Rufino de Oliveira, nº 25, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FE820092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.20/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **JOÃO FELIPE NETO,** ocupante do Cargo em Comissão de Orientador de Célula de Apoio ao Esporte**, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **21 e 22 de março de 2017**, a fim de participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura 2017.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de março de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 537088799 SSP/SP
CPF Nº.: 036.753.493-22
ENDEREÇO: Rua Elpídio Ricardo de Carvalho, nº S/N, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5481D0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.21/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **21 de março de 2017**, a fim de participar do Encontro de Gestores Municipais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que será realizado no auditório da Assembleia Legislativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2008010462704
CPF Nº.: 873.509.553-91
ENDEREÇO: Rua José Pio de Oliveira, nº 567, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B243D046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.22/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 03(três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **21, 22 e 23 de março de 2017**, para participar do

Encontro de Gestores Municipais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura 2017, e tratar de assuntos de interesse do Município no Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$900,00 (novecentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de março de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7D01D17D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.10/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a servidora **MARIANA MATIAS ARRAIS,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, nos dias **14** e **15 de março de 2017**, a fim de participar da oficina Regional de Apoio Técnico.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 200303401207
CPF Nº.: 015.948.613-07
ENDEREÇO: Rua João Barbosa, Nº. 860, Centro, Altaneira.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0D1B45AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.11/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a senhora **MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, nos dias **14** e **15 de março de 2017**, a fim de participar da oficina Regional de Apoio Técnico.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$100,00 (cem reais)** da Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de março de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 99099033223
CPF Nº.: 673.654003-82
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio, Nº. 130, Altaneira-CE.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D068E0F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.12/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ITALO DUARTE DA SILVA,** ocupante do Cargo de **Supervisor de Núcleo, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23 e 24 de março de 2017**, a fim de participar da capacitação do Sistema Cadúnico v7-2017 Altaniera-Turma2, que acontecerá no auditório do Novo Hotel Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de março de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2008010463263
CPF Nº.: 603.308.623-67
ENDEREÇO: Rua Furtado Leite, nº365, Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8F7C1960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2017

PORTARIA Nº 082/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Senhor **PRICO CAMILO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 005.848.093-52 da **SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE E LAZER** para **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E9B5E5F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2017

PORTARIA Nº 083/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Senhora **ADJEANA AGUSTINHO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 930.884.503-87da **SECRETARIA DE OBRAS** para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2A129A17

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr. ª**ANTONIA ALBERINA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 884.828.043-91 da **SECRETARIA DE OBRAS**para**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:26FA5765

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr.ª **MARIA CELIA DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 803.782.183-87 da SECRETARIA DE SAÚDE para **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F751B2EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARRAIS FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 886.448.553-87 da **SECRETARIA DE OBRAS** para **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:27833462

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Senhor **FRANCISCO HELIO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 012.849.703-37 da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:97DC3E8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIA Nº 088/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,
Art. 1º - Remanejar o Senhor **FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 012.062.253-00 da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2C5B413B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Senhora **RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 679.332.463-20 da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:104350C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2017

PORTARIA Nº 090/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Senhor **RONIELES DE SOUSA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 015.913.973-24 da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**para**SECRETARIA DE CULTURA AMBIENTE E LAZER**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:59224C8C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 091/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar aSr.ª**ANA RODRIGUES FERREIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 703.007.633-87 da **SECRETARIA DE OBRAS**para**SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:25FA782D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Senhora **ANTONINA DIAS ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 919.547.893-00 da **SECRETARIA DE OBRAS** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:595851CD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Senhor **JAILSON ALVES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 931.761.553-87 da **SECRETARIA DE OBRAS** para **SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE E LAZER**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:15FB972E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Senhor **JOSE LEITE DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 885.992.723-49 da **SECRETARIA DE OBRAS** para **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8D7B4275

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições

conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar a Sr.ª **GABRIELA NUNES ARRAES**, inscrito no CPF sob o nº 025.745.853-05 do **GABINETE DO PREFEITO** para **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:56D577F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr.ª **FRANCISCA MARODENIA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 604.417.073-00 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B07C8490

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr.ª **LUIZA MARIA BRAGA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 023.374.333-23 do **GABINETE DO PREFEITO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DE1C44D8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA VETERINÁRIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr.**PAULO CÉSAR BRITO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 023.374.333-23, para o cargo de **VETERINÁRIO DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3E3EAD76

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomearo Sr. **EVERALDO ANGELO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 545.585.731-20, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:59D98549

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomearo Sr. **JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE**, inscrito naOAB/CE sob o nº 23.201para o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:88AD8FBC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 921878203-78do cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL** Municipal de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6122381A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomearo Sr. **THIAGO MOREIRA DE ALENCAR**, inscrito noCPF sob o nº 026687203-46para o cargo de Diretor do Hospital Municipal de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:573643FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº103/2017

PORTARIA Nº103/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, realizou no ano de 2014 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do resultado final do Concurso Público concernente ao Edital n° 001/2014, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no sitio eletrônico http://grserv.com.br/, no dia 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 005/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30 de Março de 2016 determina a publicação do Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 017/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, que divulgou oficialmente o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº001/2016;

CONSIDERANDO a existência de cargo vago na Secretaria de Obras devido à aposentadoria de servidor municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE) em caráter efetivo ao cidadão **IRAILSON ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029055814 para exercer o cargo de Fiscal de Obras com as atribuições e remuneração prevista na Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Antonina do Norte

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:60A6F3E0

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 001/2017 – CMDI

EDITAL Nº 001/2017 – CMDI

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Antonina do Norte/CE,** convoca a sociedade civil organizada para o processo de **ELEIÇÃO** dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - gestão 2017 a 2019, de acordo com a Lei Municipal Nº 443/2014:

Considerando que o artigo 03º da lei supramencionada dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos dos direitos do Idoso deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da pessoa idosa a partir de 60 anos, no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro de direito assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades do conselho;

Considerando que este Conselho é composto por:

Cinco membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas ao Idoso; dentre elas:
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Cultura Meio Ambiente e Lazer;
- Secretaria de Administração e Finanças.

Cinco membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada, assim distribuída:
- Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais;
- Fundação João Batista Arrais;
- Entidade de Defesa de direitos dos trabalhadores que atuam na política para a pessoa idosa;
- Pastoral do Idoso
- Grupo de Idosos referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** de Antonina do Norte,

CONVOCA

Art. 1º Para as eleições de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDI – Antonina do Norte/CE, durante o biênio 2017 – 2019.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonina do Norte/CE, 16 de Março de 2017

MARIA AUXILIADORA ALVES ARRAIS BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:08C92ED9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 001/2017 – CMDCA

EDITAL Nº 001/2017 – CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antonina do Norte/CE,** convoca a sociedade civil organizada para o processo de **ELEIÇÃO** dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2017 a 2019, de acordo com a Lei Municipal Nº 445/2015:

Considerando que o artigo 11º § 2º da lei supramencionada dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro de direito assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades do conselho;

Considerando que este Conselho é composto por:

Cinco membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente; dentre elas:
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Cultura Meio Ambiente e Lazer;
- Secretaria de Administração e Finanças.

Cinco membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada, assim distribuída:
- Associação Urbana;
- Associação Rural;
- Entidade de Defesa de direitos dos trabalhadores na área da infância e da adolescência;
- Pastoral da Criança
- Fundação João Batista Arrais

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Antonina do Norte,

CONVOCA

Art. 1º Para as eleições de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA – Antonina do Norte/CE, durante o biênio 2017 – 2019.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonina do Norte/CE, 16 de Março de 2017

ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:49C6A289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°045

PORTARIA N° 045/2017.

RERRATIFICA A PORTARIA Nº 044/2017

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO equívoco na confecção da portaria nº 044/2017, quando ao invés de constar 01 de Fevereiro de 2017 constou 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°–Fica retificado a data correspondente a publicação da **Portaria nº 044/2017, para onde constar "02 de Fevereiro de 2017" passe a constar "01 de Fevereiro de 2017".**

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos da portaria nº 044/2017.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AFA18DB5

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°048

PORTARIA N°048/2017

RERRATIFICA A PORTARIA Nº 043/2017

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO equívoco na confecção da portaria nº 043/2017, quando ao invés de constar 01 de Fevereiro de 2017 constou 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°–Fica retificado a data correspondente a publicação da **Portaria nº 044/2017, para onde constar "02 de Fevereiro de 2017" passe a constar "01 de Fevereiro de 2017".**

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos da portaria nº 043/2017.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6E06A9FF

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°049

PORTARIA Nº 049/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, como **Chefe de Departamento de Obras Públicas** (ARN-06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 01 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:01E342F4

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°050

PORTARIA Nº 050/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a) **Erlon Chaves Monteiro Pessoa**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2000098087038 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 185.218.408-61, como Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas (ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 01 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CB676C72

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°051

PORTARIA N° 051/2017.

RERRATIFICA A PORTARIA Nº 046/2017

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO equívoco na confecção da portaria nº 046/2017, quando ao invés de constar 01 de Fevereiro de 2017 constou 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°–Fica retificado a data correspondente a publicação da **Portaria nº 046/2017, para onde constar "02 de Fevereiro de 2017" passe a constar "01 de Fevereiro de 2017".**

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos da portaria nº 046/2017.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:00A79C1D

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°052

PORTARIA Nº 052/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a) **Jose Helder Luna Petrola Bastos**, brasileiro, casado, portador do RG: 8906002044781 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 209.422.903-30, como Assessor Especial de Gabinete (ARN-05), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 01 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0408A57B

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°053

PORTARIA Nº 053/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a) **Francisco Ricardo Wagner G Feitosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 319914697 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 939.660.593-04, como Assistente de Contabilidade (ARN 25), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 01 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:70AE53B1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°054/A

PORTARIA Nº 054/A/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Jacinto Araújo Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 75451194 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 262.133.703-15, como Chefe de Divisão de Manutenção dos Equipamentos Públicos (ARN 07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B748B04B

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°055

PORTARIA Nº 055/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **EDSON CARLOS FEITOSA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 533744396 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 996.448.943-91, como Secretário do Gestor da Secretaria de Agricultura, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A0C4A3BB

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°056

PORTARIA Nº 056/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **LILIAN COSTA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 1384382852 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 058.056.025-20, como Chefe de Departamento de Administração Geral (ARN 06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:911DC8D5

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°057

PORTARIA Nº 057/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO DE DEUS ALVES FEITOSA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20071329662 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 055.706.023-05, como Chefe de Departamento de Proteção ao Meio Ambiente (ARN 06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:78BBC7A0

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°058

PORTARIA Nº 058/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **TIBERIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, como Chefe de Divisão de Fomento à Produção Rural (ARN 07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A584877D

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°059

PORTARIA Nº 059/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Ana Maria Pedrosa Monteiro**, brasileira, solteira, portadora do RG: 190103690 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 422.609.143-49, como Chefe de Departamento de Man. Do Patrimônio Hist. Cultural do Município (ARN 06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:591DA8EC

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°060

PORTARIA Nº 060/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Anisio Dias Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 141967387 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.610.823-04, como Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos (ARN 07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C352161E

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°061

PORTARIA Nº 061/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antônio Flaviano Oliveira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 330194098 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 005.929.073-09, como Chefe de Departamento de Promoções e Atividades Turísticas (ARN 06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A5BE53F9

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°062

PORTARIA Nº 062/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antonio Germanio Nogueira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427.319.843-68, como Chefe de Departamento de Esporte e Lazer (ARN-06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:E3A4F358

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°063

PORTARIA Nº 063/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Raimundo Jose Monteiro Mota**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2005014041253 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 033.110.393-19, como Chefe de Divisão de Pesquisa, Preservação e Divulgação Histórica (ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:27B7DEDE

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°064

PORTARIA Nº 064/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Suziana Monteiro Pessoa Noronha**, brasileira, solteira, portadora do RG: 330201598 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 890.541.483-49, como Chefe de Divisão de eventos, Feiras e Exposições (ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:BC6D7DD8

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N °065

PORTARIA Nº 065/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Anderson Luiz Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2001010191029 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 010.042.993-97, como Assistente Técnico Pedagógico (ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8505BEBD

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°066

PORTARIA Nº 066/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antônia Zelia Monteiro Rosado**, brasileira, casada, portadora do RG: 34883132000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 935.677.823-04, como Assessora II (ARN-10), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:15C819B1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°067

PORTARIA Nº 067/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antônio Andreydson Abrante de Lima**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2001005140063 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 033.740.933-10, como Assistente Técnico Pedagógico (ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B87BBCF0

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°068

PORTARIA Nº 068/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1000026359 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 042.480.014-43, como Assessor I (ARN-09), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:DECF19BC

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°069

PORTARIA Nº 069/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Anusia Maria Vieira da Silva,** brasileira, solteira, portadora do RG: 272928593 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 915.165.443-15, como Diretora Escolar (ARN-12), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:02155B77

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°070/A

PORTARIA Nº 070/A/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **CICERA PEREIRA ALVES,** brasileira, solteira, portadora do RG: 305371496 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 933.301.383-00, como Diretora Escolar deste município (ARN-12), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A6DE6D29

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°071/A

PORTARIA Nº 071/A/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Deisiane da Costa Feitosa,** brasileira, solteira, portadora do RG: 34448062000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 003.724.953-38, como Coordenadora da Educação I (ARN-14), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:F1CC2F19

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°073

PORTARIA Nº 073/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Edson Araújo de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 340390299 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 897.351.103-34, como Assistente Técnico Pedagógico (ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:636F4FC3

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°074

PORTARIA Nº 074/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA ANTONIA DIAS RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2004005142583 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 784.569.593-91, como Assistente Técnico Pedagógico (ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7B24835C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°075

PORTARIA Nº 075/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Francisco Caio Effemberg de Morais**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2003098024875 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 034.574.443-82, como Assessor III (ARN-11), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AD66483C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°076

PORTARIA Nº 076/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Geanes Rodrigues de Sousa**, brasileira, solteira, portadora do RG: 20022019084819 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 015.919.413-00, como Assistente Técnico Pedagógico deste município(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:70151662

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°077

PORTARIA Nº 077/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Giliard Teixeira Nunes**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2005005069094 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 029.917.073-05, como Assistente Técnico Pedagógico (ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:70666FD1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°078

PORTARIA Nº 078/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Jose Genivaldo Custódio de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2001015077950 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 002.388.843-17, como Assistente Técnico Pedagógico(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5F72C834

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°079

PORTARIA Nº 079/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Jose Neudo Vitoriano da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2007019081241 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 919.701.483-49, como Assessor III(ARN-11), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CF8385AA

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°080

PORTARIA Nº 080/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Lourenço Evangelista de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 70475783 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 204.124.013-04, como Assessor III(ARN-11), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D24EB4E5

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°081

PORTARIA Nº 081/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Louritania Evangelista Lopes dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG: 5950113 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 008.890.374-50, como Assistente Técnico Pedagógico(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:16E46114

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°082

PORTARIA Nº 082/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **LOYANE SIQUEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322324 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.904.203-60, como Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos e Fundamental(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A195CA44

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°083

PORTARIA Nº 083/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Marciene Siqueira de Alencar,** brasileira, casada, portadora do RG: 2004014181979 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 042.208.213-92, como Coordenadorada Educação II (ARN-15), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:47D6C6EF

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°084

PORTARIA Nº 084/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Alves Gomes**, brasileira, solteira, portadora do RG: 231076092 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 986.308.223-68, como Assessora III (ARN-11), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:457E4879

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°085

PORTARIA Nº 085/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Ilza de Araujo Feitosa**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2005005054184 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 027.758.853-73, como Chefe de Divisão de Reforço Escolar(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:64CFBDF8

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°086

PORTARIA Nº 086/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Inês Almeida dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG: 389667079 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 795.463.743-34, como Chefe de Divisão de Educação Infantil(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D0D6EE1B

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°087

PORTARIA Nº 087/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com

fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Marlucia Feitosa,** brasileira, solteira, portadora do RG: 92002330760 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 232.147.243-04, como Coordenadora da Educação I (ARN-14), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CEB46ACD

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°088

PORTARIA Nº 088/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA SUZY MELRY DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2004019102937 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.962.683-20, como Coordenadora de Educação I(ARN-14), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:DA8C5683

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°089

PORTARIA Nº 089/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Marilucia Fernandes Araújo**, brasileira, solteira, portadora do RG: 310025396 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 897.133.203-44,como Assistente Técnico Pedagógico(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C086B00A

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°090

PORTARIA Nº 090/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Pascoa Cavalcante Nunes**, brasileira, solteira, portadora do RG: 307165496 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 009.777.893-14, como Chefe de Divisão de Merenda Escolar(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:236AB45D

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°091

PORTARIA Nº 091/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Rosangela Nunes de Araújo,** brasileira, solteira, portadora do RG: 2000098087879, inscrita no CPF sob o nº 026.308.893-60, como Coordenadora da Educação I(ARN-14), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:F2A19147

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°092

PORTARIA Nº 092/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Rozivaldo Alves Guedes**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34447922000 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 996.443.473-15, como Assistente Técnico Pedagógico(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:459E2123

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°093

PORTARIA Nº 093/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Valdivania Maria Furtado Bezerra Pedrosa,** brasileira, solteira, portadora do RG: 20735784 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 774.934.433-00, como Coordenadora da Educação I(ARN-14), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:241D3DA3

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°094

PORTARIA Nº 094/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIO JOKASSO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2006014171635 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 038.908.473-58, como Assistente Social(ARN-20), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4FC8AE91

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°095

PORTARIA Nº 095/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antônio Arnaldo Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 69339783 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 315.346.943-15, como Assessor III(ARN-11), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6C6CF5D6

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°096

PORTARIA Nº 096/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antonio Lidomar Pedrosa Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 239728492 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 916.901.883-91, como Chefe de Divisão das Unidades de Saúde(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9DD07DDE

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°097

PORTARIA Nº 097/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONISLAU PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG: 34454232000 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 510.533.575-91, como Assessor I (ARN-09), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5F5D5982

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°098

PORTARIA Nº 098/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Danusio Jardel Gomes Frota,** brasileiro, casado, portador do RG: 308644096 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 901.193.983-20, como Coordenador da Saúde (ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:58B94AB8

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°099

PORTARIA Nº 099/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **EMENE MAIA AMORIM LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2004015006631 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 025.240.353-36, como Chefe de Departamento do Programa de Saúde da Família(ARN-06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:13F56302

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°100

PORTARIA Nº 100/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Fabio Teixeira de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2000098085566 SSP-CE, inscrito no CPF sob n º 969.622.243-20, como Coordenador da Saúde(ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:21EC290F

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°100

PORTARIA Nº 100/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com

fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Fabio Teixeira de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2000098085566 SSP-CE, inscrito no CPF sob n º 969.622.243-20, como Coordenador da Saúde(ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:81D105CC

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°101

PORTARIA Nº 101/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA FRANCISLENE MOTA ISIDORIO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 20075885438 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 154.826.503-91, como Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica(ARN-06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:EE2C56FA

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°102

PORTARIA Nº 102/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Luiz Ernesto Bezerra da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 961103083 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 013.164.578-18, como Coordenador da Saúde(ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AEB98CF1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°103

PORTARIA Nº 103/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Alzira Alves Lô Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG: 2000098086244 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 001.900.493-16, comoCoordenadora da Saúde (ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1DFE31CC

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°104

PORTARIA Nº 104/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Idelvite Lino Lô**, brasileira, solteira, portadora do RG: 151017794 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 484.906.873-15, como Coordenadora da Saúde(ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9C3997E7

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°105

PORTARIA Nº 105/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Edna Maria Nunes de Sousa**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 91004002001 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 484.907.333-68, como Assistente Técnico Pedagógico(ARN-13), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:40290CD2

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°106

PORTARIA Nº 106/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Thalyta Gleyane Silva de Carvalho,** brasileira, solteira, portadora do RG: 2003034081718 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 027.611.503-17, como Chefe de Divisão do Numes(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:2DDA07BC

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°107

PORTARIA Nº 107/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Antonia Liana Araújo Bezerra**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2003005041207 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.686.973-44, como Assistente Social (ARN-20), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9412ECBA

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°108

PORTARIA Nº 108/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Elivalda do Amaral Monteiro**, brasileira, solteira, portadora do RG: 239698292 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 916.261.883-00, como Chefe de Divisão de Orientação e Apoio Sócio Familiar(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AF8C2ECE

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°109

PORTARIA Nº 109/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Neuma Moraes Andrade**, brasileira, casada, portadora do RG: 1911157-90 SSP - CE, inscrita no CPF sob o n° 786.117.503-06, como Chefe de Divisão de Benefícios(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:29E1A12A

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°109

PORTARIA Nº 109/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Neuma Moraes Andrade**, brasileira, casada, portadora do RG: 1911157-90 SSP - CE, inscrita no CPF sob o n° 786.117.503-06, como Chefe de Divisão de Benefícios(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:EFE93720

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°110

PORTARIA Nº 110/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Rosineide Alves Ferreira,** brasileira, solteira, portadora do RG: 2002021088079 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 009.922.033-41, como Chefe de Divisão de Assistência à Família e ao Idoso(ARN-07), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 20 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0082564D

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°112

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Fabricio Gonçalves Nunes, brasileiro, casado, portador do RG: 2001002412364 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 970.529.813-00, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1626A851

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°113

PORTARIA Nº 113/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr (a) **ANTONIO GERMANIO NOGUEIRA DOS SANTOS** brasileiro, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427319843-68, do cargo de Chefe de departamento de Esporte e Lazer, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7B1ADB97

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°114

PORTARIA Nº 114/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a) **ANTONIO GERMANIO NOGUEIRA DOS SANTOS** brasileiro, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427319843-68, no cargo de Secretário de Juventude e Desporto, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5E4AB9F5

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°115

PORTARIA Nº 0115/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SUZIANA MONTEIRO PESSOA NORONHA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n° 890.541.483-49, do cargo de Chefe de divisão de eventos e feiras, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5AC77FAD

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°116

PORTARIA Nº 0116/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANISIO DIAS RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 422.610.823-04, do cargo de Chefe de Produção de Eventos Esportivos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D700C155

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°117

PORTARIA Nº 117/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANISIO DIAS RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 422.610.823-04, no cargo de Chefe de Produção de Eventos Esportivos, lotado na Secretaria de Juventude e Desporto, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C035F384

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°118

PORTARIA Nº 118/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SUZIANA MONTEIRO PESSOA NORONHA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n° 890.541.483-49, no cargo de Chefe de divisão de eventos, lotada na Secretaria de Juventude e Desporto, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A1AE694A

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°119

PORTARIA Nº 119/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com

fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **JOÃO MARCOS COSTA EVANGELISTA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 051.286.373-36, para cargo de ASSESSOR II, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:97C8217C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°120

PORTARIA Nº 120/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA LETICE CUSTODIO MONTEIRO DE ARAÚJO,** brasileira, inscrita no CPF sob o n° 738.664.663-15, para o cargo de Coordenadora da Educação I, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 03 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CDFC1BEE

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°121

PORTARIA Nº 121/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. (a) **Lucigrayce de Castro Monteiro**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2002021032120 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 011.535.703-35, como Secretária de Finanças da Prefeitura de Arneiroz, nos termos da legislação vigente, a partir de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 07 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B36FE0C0

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO N°004/2017

DECRETO Nº. 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, com fundamento no art. 67 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais para expedir os atos necessários à lotação e remoção de servidores de uma para outra Secretaria, havendo concordância dos respectivos titulares.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AD8FBB25

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA N°55/A

PORTARIA Nº 055/A/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE PREÇO DE ALUGUEL DE PRÉDIOS PRIVADOS A SEREM LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CEARÁ, Sr. EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a existência de imóveis particulares em situação de atenderem as demandas de funcionamento da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia para fins de locação de imóveis particulares, a teor do art. 24, inciso X, da lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de avaliação de imóveis para, por meio de laudo de avaliação prévia, declinar o preço mínimo e máximo dos

imóveis disponíveis e de interesse para locação pela administração municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para integrar e compor a Comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Presidente: **ANTONIO FABIO MENDONÇA NUNES;**
II – Membro: **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA;**
III – Membro: **WILLAME DOS SANTOS MELO JUNIOR**

Art. 2º. Os membros da comissão prévia de avaliação não terão remuneração adicional para a execução dos serviços, trabalhos e atribuições conferidas por esta portaria.

Art. 3º. A comissão de avaliação prévia instituída por esta portaria deverá também valer-se das condições gerais do imóvel, a exemplo de localização, condições de uso e conservação, além das demais características de instalação (água, luz e telefone, internet), bem como material de seu acabamento, para atribuir-lhe preço mínimo e máximo, respeitadas as regras e valores adotadas pelo mercado imobiliário local.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de ARNEIROZ, em 10 de Fevereiro de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5EC81975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Da: Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE
Para: Setor de Licitações do Município de Assaré/CE

Tendo tomado conhecimento por parte de comunicação expedida pela Pregoeira, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município a essa Secretaria, em virtude do fracasso do Pregão Presencial nº 2017.02.06.02, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender a necessidades da Secretaria de Educação, venho por meio deste autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, após o encaminhamento da requisição elaborada por essa Secretaria, bem como pelas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município.
Diante do exposto acima, informo que essa decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em atenção ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, caput da Constituição c/c art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Atenciosamente,

Assaré/CE, 20 de Março de 2017.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:78A2FEBC

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Da: Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE
Para: Setor de Licitações do Município de Assaré/CE

Tendo tomado conhecimento por parte de comunicação expedida pela Pregoeira, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município a essa Secretaria, em virtude do fracasso do Pregão Presencial nº 2017.02.06.02, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde, venho por meio deste autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, após o encaminhamento da requisição elaborada por essa Secretaria, bem como pelas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município.
Diante do exposto acima, informo que essa decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em atenção ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, caput da Constituição c/c art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Atenciosamente,

Assaré/CE, 20 de Março de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:27420A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Do: Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE
Para: Setor de Licitações do Município de Assaré/CE

Tendo tomado conhecimento por parte de comunicação expedida pela Pregoeira, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município a essa Secretaria, em virtude do fracasso do Pregão Presencial nº 2017.02.06.02, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender a necessidades do Fundo Geral, venho por meio deste autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, após o encaminhamento da requisição elaborada pelas Secretarias, bem como pelas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município.
Diante do exposto acima, informo que essa decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em atenção ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, caput da Constituição c/c art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Atenciosamente,

Assaré/CE, 20 de Março de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:368C501E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.001/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e

alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 53.612,74 (cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204-04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.05 / 3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F62500B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.002/2017-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 15.739,68 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos lotes (I, III e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0601-17.512.0001.2.126) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3D9080B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.003/2017-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$30.248,03 (trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0213-13.391.0001.2.045) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FD9AC654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.004/2017-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 19.808,53 (dezenove mil oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0212-04.122.0001.2.039) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Arnou Pinheiro Feijó e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:19482DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.005/2017-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 19.617,28(dezenove mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0215-18.122.0002.2.052) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Emídio de Sales e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:15E10C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.006/2017-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 21.381,56(vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0207-04.122.0001.2.017) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Domingos Maiko H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:55FC751E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.007/2017-CONTROLADORIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos), referente ao lote (VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0203.04.122.0001.2.008) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pedro George Lucena Lima e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:84616EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.008/2017-SEFIN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Finanças, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos), referente ao lote (VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0205.04.123.0001.2.014) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:204860F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.009/2017-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 15.405,59 (quinze mil quatrocentos e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), referente aos lotes (I e III). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0211-27.812.0004.2.037) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Rufino Costa e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8C80965C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.010/2017-SETRAN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-

02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 21.381,56(vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos lotes (I, III, VI e VII). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0216-04.125.0041.2.053) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Agnete Leite Figueiredo Neto e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F805CB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.011/2017-GABINETE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 8.214,20 (oito mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente ao lote (V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0201.04.122.0001.2.003) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Evania Santos Basílio e Cícero Cezar de Alencar Santos,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D134A487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.012/2017-PROCURADORIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Procuradoria Geral do Município, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.291,10 (seis mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), referente ao lote (V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0203.04.122.0001.2.008) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Israel Alves Feijó e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:DEC98C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.013/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.926,62 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204-04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.05 / 3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:82FCC2AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.014/2017-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 7.528,59 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0601-17.512.0001.2.126) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:70F469DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.015/2017-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$18.173,01 (dezoito mil cento e três reais e um centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0213-13.391.0001.2.045) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:740DC222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.016/2017-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através daSecretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 12.650,58 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta e oito centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0212-04.122.0001.2.039) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Arnou Pinheiro Feijó e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.** Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3A410813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.017/2017-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 11.115,13 (onze mil cento e quinze reais e treze centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0215-18.122.0002.2.052) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Emídio de Sales e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:42BED90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.018/2017-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 14.713,29 (quatorze mil setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0207-04.122.0001.2.017) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Domingos Maiko H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros e Cícero Cezar de Alencar Santos,respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FB652491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.019/2017-CONTROLADORIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal

nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 8.440,92 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), referente ao lote (V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0203.04.122.0001.2.008) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pedro George Lucena Lima e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0C024B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.020/2017-SEFIN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Finanças, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.993,90 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente ao lote (V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0205.04.123.0001.2.014) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:5DCA0CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.021/2017-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 12.823,85 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0211-27.812.0004.2.037) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Rufino Costa e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:00E3BF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.022/2017-SETRAN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** C.C. DE ALENCAR SANTOS - EPP, CNPJ nº**.** 13.969.081/0001-84**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 14.128,81 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), referente aos lotes (II e V). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0216-04.125.0041.2.053) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Agnete Leite Figueiredo Neto e Cícero Cezar de Alencar Santos, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:97783296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.023/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros

materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 22.012,60 (vinte e dois mil doze reais e sessenta centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204-04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.05 / 3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:7640DC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.024/2017-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 4.986,55 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0213-13.391.0001.2.045) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:67EF1355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.025/2017-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.705,95 (dois mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0212-04.122.0001.2.039) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Arnou Pinheiro Feijó e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2A52337C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.026/2017-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.921,95 (um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0215-18.122.0002.2.052) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Emídio de Sales e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3444CCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.027/2017-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 669,35 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0211-27.812.0004.2.037) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00 /

3.3.90.30.08)**.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Rufino Costa e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:845BBCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.028/2017-SETRAN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.903,60 (seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos), referente aos lotes (IV). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0216-04.125.0041.2.053) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Agnete Leite Figueiredo Neto e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8D4C2C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.029/2017-GABINETE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 9.472,02 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0201.04.122.0001.2.003) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Evania Santos Basílio e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:19EEC50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.030/2017-PROCURADORIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Procuradoria Geral do Município, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 4.474,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0203.04.122.0001.2.008) E elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Israel Alves Feijó e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:31A59427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.031/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 58.484,57 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204-04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.05 / 3.3.90.30.08 / 3.3.90.30.99)**.** **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F8E41C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.032/2017-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 3.310,61 (três mil trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0601-17.512.0001.2.126) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:5062FAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.033/2017-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 21.181,58 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0213-13.391.0001.2.045) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8FFC78C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.034/2017-SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5.189,67 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta sete centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0212-04.122.0001.2.039) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Arnou Pinheiro Feijó e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D7A09BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.035/2017-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5,731,51 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0215-18.122.0002.2.052) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Emídio de Sales e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:94451420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.036/2017-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 3.923,96 (três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0207-04.122.0001.2.017) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Domingos Maiko H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:1EACA6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.037/2017-CONTROLADORIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5,331,42 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0203.04.122.0001.2.008) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Pedro George Lucena Lima e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8C6ECD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.038/2017-SEFIN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Finanças, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 49.625,45 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0205.04.123.0001.2.014) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Charles Macedo Alves e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3FFBC9AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.039/2017-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.121,83 (seis mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0211-27.812.0004.2.037) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.08)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Rufino Costa e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C78DE3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.040/2017-SETRAN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.476,98 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente aos lotes (VIII e IX). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0216-04.125.0041.2.053) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Agnete Leite Figueiredo Neto e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Cpl/pmbs.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:66616695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, na vigilância do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:184046A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Administração, a Sra. **MAYARA ROCHA DE ARAÚJO**, CPF Nº 067.180.613-01.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7145E6D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -As inscrições se realizarão noperíodo de 20 e 21 de março de 2017, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Mons. Carneiro, centro de Chaval/CE; As entrevistas e análises curriculares se realizarão no dia 22 e 23 das 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas. O resultado será divulgado no dia 27 de março de 2017.

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:98F5EE3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -As inscrições se realizarão noperíodo de 20 e 21 de março de 2017, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua José Romão Rios, centro de Chaval/CE; As entrevistas e análises curriculares se realizarão no dia 22 e 23 das 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas. O resultado será divulgado no dia 27 de março de 2017.

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:04321DD7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/SMS/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no POSTO DE SAUDE PSF V, BAIRRO SALGADINHO sede do município, na área de auxiliar de serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAUJO efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAUJO para exercer suas atividades laborais, Auxiliar de Serviços Gerais, no Posto de Saúde, PSF V, Bairro Salgadinho, na sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/03/2017.
Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2017.

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BDAD1AB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/SMS/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no POSTO DE SAUDE PSF V, BAIRRO SALGADINHO sede do município, na área da enfermagem do referido órgão;
Considerando que a servidora SENIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES efetiva no cargo de Enfermeira, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora SENIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer suas atividades laborais, Enfermeira, no POSTO DE SAUDE PSF V, BAIRRO SALGADINHO, na sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/03/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2017.

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8DDB4D5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 101/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **EUGÊNIA MARIA DE LIMA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 2º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:356F7A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 102/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ARILDA MARIA NUNES DE SOUZA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 4º ANO(200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3C579F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 103/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **EDNALDO DA SILVA COSTA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 4º**

ANO(200h/a), na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:700FF067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 104/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FERNANDO ANTONIO BERNARDO MARTINS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO(200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE483D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 105/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FRANCIMEIRE LUCAS DE SENA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL , 1º E 3º ANO(200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6982C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 106/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **RAIMUNDA LUCIA BERNARDO MARTINS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 5º ANO(200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:655160B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 107/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ADONILSON DOS SANTOS SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º E 5º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7C8CBD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 108/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **KATIA DAYANA MACIEL DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0C5E0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 109/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ANA MARIA TORRES DOS SANTOS**

FRANÇA no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:27A839AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 110/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (200h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 068/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D0875105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 017/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ARLENE FERREIRA DA PENHA SOUZA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E5159F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 018/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO LAERCIO GABRIEL DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B85C50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 019/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JOSÉ ARNALDO DE LIMA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2** no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8A56764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 020/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA DE FATIMA BARBOSA MEDEIROS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** no(a) **SALA DE REFORÇO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CB78883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 021/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **RIVELINO VIEIRA XAVIER** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** no(a) **ARTE EDUCAÇÃO(100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:51C5FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 022/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA MARLUCE BARBOZA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** no(a) **SALA DE LEITURA(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F03B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 023/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B12DFA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 024/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **BATISTA PEREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1** na **6º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6F3D7DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 025/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JOSE CLAUDIO GABRIEL** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **PROFESSOR DE APOIO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BE412F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 026/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **GERDENE SOARES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **6º AO 9º ANO(100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:17D1AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 027/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JONAS COELHO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º 100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:73FD1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 028/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **SELMA BALTAZAR DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:61896719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 029/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **ALEX CONSTANTINO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **6º AO 9º ANO(100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 23 de janeiro de 2017.

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 072/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:56DD3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 1303.01/2017 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 1303.01/2017 - SMTC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA – ME, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 26 DE MARÇO DE 2017 NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARCIA FELIPE & FORRÓ DA CURTIÇÃO, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADA**: MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de Março de 2017; **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Março de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.695.0027.2.077; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO; **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Afonso Sancho Neto (Sócio).

Fortim – CE, 20 de Março de 2017.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25D63AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 0903.01/2017 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 0903.01/2017 - SMTC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA – ME, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017 NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA EYSHILA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; **CONTRATADA**: ADORE EVENTOS LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de Março de 2017. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Março de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.695.0027.2.077; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre.

Fortim – CE, 20 de Março de 2017.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BDD43AF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **LUCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária de Cultura, Turismo e Desporto, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 21 e 22 de Março de 2017, para participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura de 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3EB47CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ JONES CRUZ SOUSA**, Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desporto, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 21 e 22 de Março de 2017, para participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura de 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:425F1F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCICO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de Março de 2017, levando a paciente Ana Krysia Ferreira Paiva Farias para o Hospital de Olhos Leiria de Andrade.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DD4FD1F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-03

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Contrato Nº.: 09.03.17-03

Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 7.639,04 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônio Bezerra Marques –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DCE92DE5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-09

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Contrato Nº.: 09.03.17-09
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônio Bezerra Marques –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D21D382

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-01

Secretaria de Assistência Social e FSCA
Contrato Nº.: 09.03.17-01
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 9.166,66 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Assistência Social e FSCA**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Fsca

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:274C2551

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-08

Secretaria de Assistência Social e FSCA
Contrato Nº.: 09.03.17-08
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Assistência Social e FSCA**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:662CF94D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-04

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 09.03.17-04
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Eduação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 10.694,48 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Educação**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EEC14B0A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-10

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 09.03.17-10
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.

Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Educação**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D0A36E8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-06

Secretaria de Planejamento, Administração ne Finanças (Fundo Geral)
Contrato Nº.: 09.03.17-06
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Fundo Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 9.166,66 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto –Ordenador de Despesas **do Fundo Geral**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral que compõe as seguintes Unidades Administrativas:
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Secretaria de Cultura e Juventude
Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5DDFE8F7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-12

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Contrato Nº.: 09.03.17-12
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Fundo Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto –Ordenador de Despesas **do Fundo Geral**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas Da
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAD3DC22

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-02

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 09.03.17-02
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 9.166,66 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A88A638E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-07

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 09.03.17-07
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4BB7E1AB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-05

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 09.03.17-05
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 9.166,66 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Saúde**. **Pela Contratada:** COTAU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**,** Jardel Soares Silva **– Representante Legal.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FCE46DA9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.03.17-11

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 09.03.17-11
Tomada de Preços Nº.: **10.02.17-02TP**
Objeto: Contratação de serviços eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 09/03/2017.
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Saúde**. **Pela Contratada: I N MARQUES ME,** Ismael Nunes Marques **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0DDB8F3

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 097/2017

PARTE INTERESSADA: **Maria Jéssica Brito Gomes**
ASSUNTO: **Estabilidade Provisória Gestacional**

DESPACHO

Considerando que a servidora comprovou a situação gestacional, bem como o vínculo trabalhista com a prefeitura à época da consumação da gravidez, opino pela **CONCESSÃO** da Estabilidade Provisória Gestacional**,** nos termos do Decreto 3.048/1999 à servidora ***MARIA JÉSSICA BRITO GOMES,*** até 12 (doze) de janeiro de 2017, ou seja, 05 (cinco) meses após o parto.
À Secretaria da Educação para tomar conhecimento do parecer e ao Diretor de Recursos Humanos para cumprimento da presente decisão.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:40E2B074

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 093/2017

PARTE INTERESSADA: **Silvia Helena Ribeiro Lopes**
ASSUNTO: **Estabilidade Provisória Gestacional**

DESPACHO

Considerando que a servidora comprovou a situação gestacional, bem como o vínculo trabalhista com a prefeitura à época da consumação da gravidez, opino pela **CONCESSÃO** da Estabilidade Provisória Gestacional**,** nos termos do Decreto 3.048/1999 à servidora ***SILVIA HELENA RIBEIRO LOPES,*** até 19 (dezenove) de janeiro de 2017, ou seja, 05 (cinco) meses após o parto.
À Secretaria da Educação para tomar conhecimento do parecer e ao Diretor de Recursos Humanos para cumprimento da presente decisão.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E39428D0

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 095/2017

Diferença Salarial e Normalização nos seus vencimentos
Parte interessada: Elenilda Segundo Monteiro

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 9/10 emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de normalização de proventos da servidora **ELENILDA SEGUNDO MONTEIRO**, tendo em vista a servidora já se encontrar em sala de aula. Porém, não há o que se falar em diferença salarial, já que no período em que a mesma estava em gozo de licença maternidade, continuou percebendo seus proventos sem nenhuma alteração em relação a planejamento e adicional de deslocamento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D17ACA6

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 571/2015

PARTE INTERESSADA: **ANTONIA BRAGA DA SILVA**
ASSUNTO: **Estabilidade especial – Art. 19 ADCT da CF**

DESPACHO

Acolho na sua íntegra o PARECER lançado às fls. 18/20 dos autos do Processo Administrativo nº 571/2015, para o fim de **INDEFERIR** o reconhecimento de direito à **estabilidade especial,** nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, à servidora, ***ANTONIA BRAGA DA SILVA***.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA2EF28E

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 092/2017

Licença para Capacitação
Parte interessada: Lucivane Lima de Oliveira

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 09/10 emitido pelo douto Procurador Adjunto do Município, o qual opinou pela não concessão do pedido da servidora, alheado ao fato do curso não ser presencial e sim à distância, o que não impede que a mesma possa cumprir sua jornada normal de trabalho.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4290AED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017

Nomeia a Responsável Técnica pela merenda escolar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUERLI NEGREIROS ANDRADE**, brasileira, nutricionista, casada, com RG nº 213997791 SSP/CE, e CPF sob o nº. 456.755.703-49, para exercer a função não gratificada, **RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D17F27B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações tributárias do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições legais contidas nos artigos 58, 279 e outros da Lei Municipal nº 1084/2013 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que o Município deve dispor e instituir sistemas tecnológicos para melhor controlar e fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais;
CONSIDERANDO finalmente que o sistema propiciará maior comodidade, facilidade e agilidade aos contribuintes, responsáveis e operadores pelas informações fiscais no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Guaraciaba do Norte, funcionará por meio de sistema informatizado (software), disponibilizado pelo Município em seu endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br tanto para os contribuintes como para os administradores.
Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo poder público, estabelecidas ou sediadas no município de Guaraciaba do Norte, ficam obrigadas a adotar a partir desta data, o Sistema Integrado de Gestão de Tributos.
§ 1º. Os contribuintes do ISSQN para processamento eletrônico de suas declarações, apresentarão mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS, dos serviços contratados e/ou prestados e o farão mediante requerimento e anexando cópia simples dos seguintes documentos:
Contrato ou estatuto social, quando for o caso ou documento equivalente;
Cartão atualizado do CNPJ;
Cédula de identidade - RG e CPF do Contribuinte, ou procuração específica quando representado;
Talão de Nota Fiscal em uso e os ainda não utilizados.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior deste artigo, a Secretaria de Finanças poderá a seu critério, enquadrar os contribuintes no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por meio de Termo de Intimação, para que apresente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, os documentos elencados acima.
Art. 3º - O contribuinte, uma vez incluído no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir este tipo de Nota Fiscal de Serviço, que ficará registrada e armazenada eletronicamente no Sistema da Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte, não podendo mais utilizar as Notas Fiscais de Serviços impressas tipograficamente, as quais estarão canceladas e não mais haverá Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Parágrafo Único. Os substitutos tributários a seguir elencados passam a ter a obrigatoriedade de envio da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS dos quais foram tomadores de serviços a partir da data de vigência do presente Decreto:

as incorporadoras e construtoras;
as empresas seguradoras e de capitalização;
as operadoras de cartões de crédito;
as instituições financeiras;
as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguros através de planos de medicina de grupo e convênios;
os hospitais;
os estabelecimentos de ensino;
as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza;
os exportadores de matérias-primas e produtos industrializados;
as indústrias em geral;
os shoppings centers, centros comerciais e supermercados.

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 do mês seguinte à emissão das notas, sendo considerado como mês de emissão o mês comercial imediatamente anterior, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas as posteriores homologações pela Autoridade Fiscal.

§ 1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados, deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do ISS DIGITAL.

§ 2º. Os impostos devidos no município de Guaraciaba do Norte oriundos das transações descritas no caput e no parágrafo primeiro acima deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema de Gestão Tributária.

Art. 5º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão Tributária, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 6º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte Prestador de Serviços emitente de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter os seguintes Livros Fiscais de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados escriturados eletronicamente por meio do Sistema de Gestão Tributária:

Livro de Registro de Prestação de Serviços;
Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§1º. O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços;

§2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado eletronicamente por meio do Sistema de Gestão Tributária por meio do Sistema de Gestão Tributária, por todos os Tomadores estabelecidos no Município;

§3º - O Contribuinte deverá manter para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, os seguintes livros auxiliares e documentos, a saber: Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do Tomador quando o mesmo enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:
Ser pessoa física;
Ser profissional autônomo domiciliado no Município e inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços.

Art. 8º - Por este Decreto ficam substituídas guias e/ou boletos de recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no regime de Faturamento e por Estimativa, pelas Guias de Recolhimento do ISSQN, emitidas por meio do Sistema de Gestão Tributária.

Parágrafo único. As mencionadas guias de recolhimento poderão ser emitidas no Balcão de Atendimento da Prefeitura, sempre por meio do Sistema de Gestão Tributária.

Art. 9º - O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições.

§ 1º - O Tomador de serviços deverá efetuar a sua declaração mensal de serviços tomados no Sistema de Gestão Tributária e efetuar a emissão da respectiva Guia de Recolhimento do ISSQN retido na fonte no referido sistema;

§ 2º - O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Legislação Tributária em vigor.

Art. 10 - Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa no Sistema de Gestão Tributária, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no COSIF (Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional), bem como nos serviços definidos na Legislação Tributária em vigor no Município.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§3º A partir da vigência do presente Decreto as instituições de crédito em geral não poderão fazer nenhuma informação de receita para fins fiscais por meio de relatórios, quaisquer que sejam, pois todo o movimento de faturamento e consequente geração de boletos de pagamentos serão feitos consoante às disposições deste Decreto.

Art. 11 - Findo o exercício fiscal, todos os contribuinte deverão emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 dias e conservá-los em seus estabelecimentos pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 12 - Os demais estabelecimentos que estão dispensados da emissão de Notas Fiscais, tais como: cartórios, tabelionatos, escolas de todas as naturezas, clubes e associações, concessionárias de serviços públicos, administradoras de condomínio, administradoras de consórcio, empresas de plano de saúde, empresas de corretagem de seguros e demais empresas assim designadas pelo Município de Guaraciaba do Norte estão obrigadas a apresentarem a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO - DMS de acordo com os padrões constantes no Sistema de Gestão Tributária.

§ 1º - Os prestadores de serviços mencionados no "caput" deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

§ 2º - Deverão ser mantidos no estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal os Livros descritos nos incisos I e II do Artigo 6º;

§ 3º - Os Contribuintes definidos no "caput" deverão proceder da mesma forma que o previsto no §3º do Artigo 10º deste Decreto.

Art. 13 - Os contribuintes avulsos ou aqueles não cadastrados no Município poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Balcão de Atendimento e para tanto deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

§ 1º - Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, será efetuado o cálculo do ISSQN e a emissão da correspondente guia de recolhimento;

§ 2º - O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na guia de recolhimento em seu poder;

§ 3º - Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal Eletrônica Avulsa poderá ser retirada no mesmo Balcão de Atendimento.

Art. 14 - Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN denominado Sistema de Gestão Tributária, será efetuado obrigatoriamente por meio de SENHAS DE ACESSO que serão fornecidas de forma coletiva ou individual, de ofício ou a pedido dos interessados.

Parágrafo único - O uso da "Senha de Acesso" ao Sistema de Gestão Tributária será de total e inteira responsabilidade de seus possuidores e usuários, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades pelo seu mau uso, se fornecida a terceiros e demais situações.

Art. 15 - Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para contribuintes do Município de Guaraciaba do Norte deverão, obrigatoriamente, estarem cadastrado no Sistema de Gestão Tributária, para receberem suas senhas de acesso.

Art. 16 - No caso de eventual impedimento da Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, o contribuinte deverá emitir Recibo Provisório de Serviço - RPS, e substituí-lo pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da sua emissão, na forma deste Decreto.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade, depois de transcorrido o prazo previsto no "caput", deste artigo, equiparando-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§ 2º. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ou sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 17 - O Recibo Provisório de Serviço - RPS deverá ser impresso pelo contribuinte, após o seu enquadramento no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, devendo ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) para o emitente.
Art. 18 - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do Sistema, antes do pagamento do Imposto, se preenchidos os requisitos da Administração Pública.
Parágrafo Único – Após o pagamento do imposto ou não, preenchidos os requisitos da Administração Pública, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo.
Art. 19 - Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra, e o lançamento do valor do ISSQN no Sistema de Gestão Tributária será feito de ofício e executado conjuntamente com a Secretaria de Obras do Município quando da aprovação da respectiva planta de execução e da emissão do Alvará da obra.
Parágrafo único - Continuam inalteradas todas as Leis, Decretos, Portarias e Ofícios referentes ao ISSQN devido sobre obras de construção civil.
Art. 20 - A solicitação de AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a partir desta data, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica no site do Município e os procedimentos legais adotados para sua concessão serão os definidos na legislação tributária municipal concernente à regularidade fiscal do requerente.
Art. 21 - Por este Decreto fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:
§ 1º - A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br.
§ 2º - A chave para a consulta de autenticidade será o número sequencial e randômico impresso ou a assinatura eletrônica quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica;
§ 3º - O Município, a qualquer momento, poderá criar campanhas ou premiações de incentivo referentes a emissão de Notas Fiscais de Serviço, via portaria da Secretaria de Finanças com a mais ampla divulgação pública.
Art. 22 - O não atendimento às disposições contidas neste Decreto acarretará aos seus infratores, as penalidades e sanções previstas no Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal, especialmente ao que se refere:
Deixar de remeter à Secretaria de Finanças via Sistema de Gestão Tributária, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;
Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.
Art. 23 – Revoga-se as disposições em contrário, permanecendo válida toda a Legislação Municipal que não conflitar com o presente Decreto, e os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Finanças por meio de Portaria.
Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, em 20 de março de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77C1C3CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 2° Termo Aditivo de prazo ao Contrato. **Processo**: CP-011/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0014**.1.058** - (Urbanização de Lagoas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 21/03/2017. **Duração do Aditivo:** 21/03/2017 a 15/09/2017. **Signatários**: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:20BB80C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.13.01-PMI-DIV

ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE - Nº 1653 EM 17/03/2017, REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU- AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DO DIA: 17/03/2017; NA PÁGINA Nº: 13 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; **ONDE SE LÊ**: LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: AV. PAULINO FÉLIX, 312, CENTRO, IGUATU - CE; **LEIA-SE:** AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/N°, VENEZA, IGUATU – CE.

IGUATU-CE, 20 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BFD1711D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE EDITAL

ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE - Nº 1653 EM 17/03/2017, REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU- AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.06.02-PMI-DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DO DIA: 17/03/2017; NA PÁGINA Nº: 13 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ; ONDE SE LÊ: LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: AV. PAULINO FÉLIX, 312, CENTRO IGUATU - CE; LEIA-SE: AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/N, BAIRRO VENEZA, IGUATU - CE

Iguatu-Ce, 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2AE8E8AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** R. S. SENA - ME.

OBJETO: Serviços de Assessoria Técnica para o Acompanhamento de Regularidade Fiscal e Previdenciário junto ao Órgão. **CONTRATO Nº** 10.03.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Rafhael Sousa Sena - Titular da empresa. Data da Assinatura: 10 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5567A9A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** EDERALDO ANGELO MATIAS - ME. **OBJETO**: Contratação dos Serviços de Diversas Assessorias Técnicas, junto a Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATO Nº** 10.03.002/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ederaldo Ângelo Matias - Titular da empresa. Data da Assinatura: 10 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:767FB637

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Publica de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 08.03.001/2017-FUSPI, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licenciamento de utilização de programas de informática (software), para atender a Fundação de Saúde Pública deste Município, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas. Iguatu-CE, 20 de março de 2017. Maria Iranilda Leite – Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:49BC0BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Sandro Everson Gomes de Souza,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 36666, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D2A56310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Lilian de Carvalho Araújo,** na função de Psicóloga, matrícula n.º 46163, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6EAE7B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Carlos Andre Lucas Cavalcanti,** na função de Enfermeiro, matrícula n.º 36866, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A0BA823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Vanessa Guedes Ribeiro,** na função de Agente Social, matrícula n.º 44802, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E9150722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular a **Manoel Martins de Almeida**, Matricula nº 41354, na função de Motorista CNH D, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 03 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A37AD8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Paulo Kani,** na função de Vigia, matrícula n.º 12017, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D6682A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Aline da Silva Alves,** na função de Tecnóloga em Irrigação e Drenagem, matrícula n.º 36739, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuaria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F1EFE529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Andre da Silva Dantas,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 36700, lotado na Secretaria da Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:42CB648B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Barbara Moreira Montanha Candido,** na função de Atendente de Consultório Medico, matrícula n.º 44989, lotada na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:55493DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular a **Klesia Willma Rodrigues Pereira**, Matricula nº 40618, Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F09471F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Magno Regis Barros de Oliveira,** na função de Geólogo, matrícula n.º 36742, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9A5FAE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei complementar n.º 2.092/14, de 16 maio de 2014, resolve, **Designar,** os servidores constante no anexo único desta portaria para responder pelos cargos, lotados na Secretaria de Transito e Segurança, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 142/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO
Jonatas Pereira da Silva	Chefe de Núcleo de Engenharia de Trânsito
Carlos Hudson Moreira Amorim	Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito
Carlos Henrique Amorim Moreira	Chefe de Núcleo de Fiscalização de Trânsito
Neutom Barbosa Rodrigues	Coordenador da Guarda Municipal
Willami Alves Moreira	Gerente da Guarda Municipal
Cicero Paulino de Araujo	Fiscal da Guarda Municipal
Francimar Freire de Almeida	Fiscal da Guarda Municipal
Roberto Saturnino de Oliveira	Fiscal da Guarda Municipal
Wender Patrício Amorim da Silva	Fiscal da Guarda Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FE95C563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** a servidora **Michele Santos Vieira,** na função de Agente Administrativa, matrícula n.º 49279, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1ED8646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** a servidora **Soraia Araújo Madeira,** na função de Economista, matrícula n.º 48422, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho para Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C40A0673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Antonio Cosme Dutra Junior,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 37827, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude para Secretaria Assistência Social, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C8A8C6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Wilson Cavalcante Cardoso,** na função de Desenhista, matrícula n.º 11719, lotado na Secretaria de Infraestrutura para Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:46DC184A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular a **Ana Flavia da Silva**, Matricula nº 12122, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, pelo prazo de 01 (um) ano, à partir de 06 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C30692C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **designar,** os servidores para compor a **Comissão Técnica Permanente**, com o objetivo de avaliar os Imóveis para cobrança de Impostos de Transmissão de Bens Intervivos - ITBI, avaliar os Imóveis de interesse do Município, para Desapropriar, Adquirir, Permutar ou Doar, conforme comissão abaixo relacionada:

Presidente: Manoel Airton de Lavor - Controlador e Ouvidor Geral – Mat.49661
Titular: José Francinildo Matias Lima- Assessor Executivo de Fiscalização – Mat.49852
Titular: João Torres da Silva - Assessor Executivo de Tributação – Mat.49662
Suplente: Wilson Cavalcante Cardoso – Desenhista Arquitetônico do Município – Mat. 11719
Suplente: José Viana de Abreu – Coordenador Especial de Administração e Auditagem – Mat.49865

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:54418ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular a **Igor Teixeira Mota**, Matricula nº 44801, Agente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 07 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 06 de março de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E1B292BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.462, DE 17 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a gratificação de deslocamento para os motoristas de ambulâncias do Município de Iguatu, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Parágrafo único. A gratificação acima será reajustada na mesma data e no mesmo índice que o vencimento base do cargo de motorista.

Art. 2º Os servidores que fizerem jus a está gratificação não receberão diárias ou meia diária no caso de deslocamento para fora do município de Iguatu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C1F9340D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017030601-SEIN

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017030601-SEIN

O Secretário, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017030601-SEIN. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

Situação: Adjudicado em 20/03/2017, em favor de:

PROPONENTE : MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

023717 LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA UNIDADE 980.00 38,000 37.240,00
023718 REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W UNIDADE 500.00 48,000 24.000,00
002025 RELE 1000W/220V UNIDADE 600.00 19,000 11.400,00
012377 LAMPADA VAPOR METALICO 250W UNIDADE 600.00 46,000 27.600,00
012378 REATOR VAPOR METALICO 250W UNIDADE 300.00 76,000 22.800,00
023996 LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO UNIDADE 160.00 40,000 6.400,00
023997 REATOR A VAPOR METÁLICO 150W UNIDADE 160.00 61,500 9.840,00
024268 FITA ISOLANTE C/20MT ROLO 50.00 4,900 245,00
024430 FIO PARALELO 2,5. METRO 600.00 1,400 840,00

VALOR TOTAL R$ 140.365,00

TOTAL GERAL R$ 140.365,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Situação: Homologado em 20/03/2017, em favor de:

PROPONENTE : MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

023717 LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA UNIDADE 980.00 38,000 37.240,00
023718 REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W UNIDADE 500.00 48,000 24.000,00
002025 RELE 1000W/220V UNIDADE 600.00 19,000 11.400,00
012377 LAMPADA VAPOR METALICO 250W UNIDADE 600.00 46,000 27.600,00
012378 REATOR VAPOR METALICO 250W UNIDADE 300.00 76,000 22.800,00
023996 LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO UNIDADE 160.00 40,000 6.400,00
023997 REATOR A VAPOR METÁLICO 150W UNIDADE 160.00 61,500 9.840,00
024268 FITA ISOLANTE C/20MT ROLO 50.00 4,900 245,00
024430 FIO PARALELO 2,5. METRO 600.00 1,400 840,00

VALOR TOTAL R$ 140.365,00

TOTAL GERAL R$ 140.365,00

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Março de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DE25B2F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM-CE – EDITAL Nº. 001/2015

DR. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 21 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Jardim-CE, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51, Centro, Jardim-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V, do Edital nº 001/2015, que tenham sido realizados há mais de 90 (Noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado CONVOCADOS e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jardim-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, o candidato deverá se fazer presente para Nomeação e Posse no Gabinete do Prefeito, Travessa Aristides Ancilon Ayres de Alencar, nº 51, Centro, Jardim-CE, às 10h00min, do dia 05 de abril de 2017.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.promunicipio.com.br, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Jardim-CE.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 20 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**
RECLASSIFICADA	JANIELE PEREIRA DA SILVA
RECLASSIFICADA	CICERA MARIA DOS ANJOS
PROFESSOR II - SME - CIÊNCIAS HUMANAS	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**
8º LUGAR (CLASSIFICADO)	SAMARA ALENCAR DE SOUSA
9º LUGAR (CLASSIFICADO)	CICERA RAYANNE DE SOUSA GONÇALVES
PROFESSOR II - SME - LINGUAGENS E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**
9º LUGAR (CLASSIFICADO)	WALEIKA DA CRUZ FERREIRA
10 LUGAR (CLASSIFICADO)	PATRICIA ALVES INACIO
11 LUGAR (CLASSIFICADO)	HERLANE FONSECA ALENCAR
12 LUGAR (CLASSIFICADO)	MARIA IVADILMA PAULO DA CRUZ
13 LUGAR (CLASSIFICADO)	HELOISA CHAGAS CONRADO
14 LUGAR (CLASSIFICADO)	HERLANDIA ISABEL ADRIANO
PROFESSOR II – 6º AO 9º – MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**
13 LUGAR (CLASSIFICADO)	ADRIANA TAVARES BATISTA SILVA
14 LUGAR (CLASSIFICADO)	CICERO JOSE DA SILVA
15 LUGAR (CLASSIFICADO)	JOSEFA ANDREZA DE ALENCAR NASCIMENTO
16 LUGAR (CLASSIFICADO)	EDIVANIA SOUZA ANGELIM
17 LUGAR (CLASSIFICADO)	PAULA FRANCINETE DA SILVA MARINHO
18 LUGAR (CLASSIFICADO)	FELIPE FONSECA SOARES
PROFESSOR II – 6º AO 9º – BIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**
9º LUGAR (CLASSIFICADO)	BETHANIA MILAGRE LEITE
PROFESSOR II – INTERPRETE DE LIBRAS	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**
4º LUGAR (CLASSIFICADO)	MARILYN FERREIRA MACHADO
5º LUGAR (CLASSIFICADO)	MARIA APARECIDA GONÇALVES
6º LUGAR (CLASSIFICADO)	ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR

ANEXO II

CONFORME ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2015 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM RERRATIFICADO PELOS EDITAIS 002/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, 003/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, 009/2016, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016, 013/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E 023/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9.Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual);
12.Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13.Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14.Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16.Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18.Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19.Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20.Laudo Médico emitido por médico oficial, na modalidade de perícia oficial singular em saúde, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos exames relacionados nos subitens 20.1 e 20.2. O laudo de inspeção médica poderá ser emitido por médico oficial vinculado aos serviços públicos federal, estadual ou municipal.
20.1.Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
20.2.Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2001; Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2002 e Professor - Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
21.Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.
* Modelo Fornecido pela Prefeitura Municipal de Jardim.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5D836158

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156. Jardim/CE, 13 de Março de 2017 –

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:923CD14C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante ao servidor público Édipo Elan Ferreira Dantas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público ÉDIPO ELAN FERREIRA DANTAS gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), consistente em composição da Comissão Permanente de Licitação, acarretando acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 20 de março de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:1C33EE6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-001/2017 - SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRASTRUTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 03 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO O CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7795E5C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. ROSIANE LIMAVERDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARÁ ITALO BRITO ALENCAR ALVES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
CONSIDERANDO o pesaroso falecimento ocorrido nesta data da Sra. Rosiane Limaverde, esposa de Alemberg Quindins, onde juntos fundaram uma ONG conhecida como Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, conhecida mundialmente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado, Luto Oficial por três dias no Município de Nova Olinda, em virtude do falecimento da Sra. Rosiane Limaverde, fundadora da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, contados a partir do dia 20 de março de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Jeremias Pereira, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2017.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:28E24C47

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Secretário**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) para a cidade de Fortaleza -CE, no período de 21 e 22 de março de 2017, a fim de participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura 2017 a ser realizado no Teatro Carlos Câmara localizado na Rua Senador Pompeu, 454 – Centro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de Nova Olinda-CE, em 20 de março de 2017.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3E260F3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de participar do **1° Encontro de Formação de Formadores do 3° ao 5° ano** do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC, no dia 21 de março de 2017, no CEJA do Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 20 de MARÇO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1A4357F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-TP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A comissão de licitação torna público que no próximo dia 06 de abril de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17**, cujo objeto é a Execução dos serviços de reforma do Prédio do Centro de Saúde do Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis após esta publicação, na sala

de licitações situada à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro. Nova Russas/CE, 21.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:60544369

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-TP002/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A comissão de licitação torna público que no próximo dia 07 de abril de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/17**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção do muro de contorno da unidade de saúde básica do bairro Pantanal na sede do Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis após esta publicação, na sala de licitações situada à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro. Nova Russas/CE, 21.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:14535015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.21.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de material esportivo e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.03.21.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 21 de março de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C6ED531C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.21.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Material Didático para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.03.21.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 21 de março de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C4524699

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da OFICINA DO PMAQ promovida pelo COSEMS/CE, nos dias 23 e 24 de MARÇO do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (DUAS) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 20 de MARÇO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BAA3FAB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora, LUCILEUDA MARCOS CAVALCANTE ALECRIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL DA SAÚDE/ COORD. ATENÇÃO PRIMÁRIA, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da OFICINA DO PMAQ promovida pelo COSEMS/CE, nos dias 23 e 24 de MARÇO do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (DUAS) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 20 de MARÇO de 2017.

Valéria Franco de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D4B46033

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 05/04/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N˚ 022/2017, cujo Objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição

nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179. Quiterianópolis - CE, 20 de março de 2017. José Ítalo Alves Costa - Presidente.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5FF4DBA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.862 DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI N° 2.862 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os servidores (as) estáveis Ativos (as), Inativos (a) e Pensionistas terão reajuste de seus vencimentos correspondente a 8% (oito por cento) calculados sobre a remuneração percebida.
Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em 17 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:253F99BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.866 DE 16 DE MARÇO DE 2017

LEI N° 2.866 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal com base na Lei Orgânica do Município, em seu art. 120, autorizado a doar e desafetar o imóvel denominado Juá III, pertencente ao Município de Quixadá, para o Governo do Estado, através da Secretária de Recursos Hídricos.

Art. 2º. O imóvel terá como área 25m² (vinte e cinco metros quadrados) e será destinado para instalação de um poço profundo com chafariz que será utilizado de forma coletiva.

Art. 3º. A posse do Imóvel objeto de doação de que trata esta Lei, não poderá ser transferido para terceiros.

Art. 4º. O Poder Público compromete-se a conceder água aos usuários da Região, por meio de Servidão Pública, tão logo a obra seja concluída nos termos do art. 695 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º. A doação do terreno deverá respeitar em todos os seus termos o disposto no Código Civil Brasileiro naquilo lhe couber.

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 16 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5F9AD724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, tratando de assuntos do legislativo com a Assessoria Jurídica da UVC - União de Vereadores do Ceará, sobre reforma a lei Orgânica no dia 20 de Março de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F8F4EB64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1029/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (7,64%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DE 05 A 10 QUILÔMETROS
R$ 83,48

DE 11 A 20 QUILÔMETROS
R$ 125,22
DE 21 A 30 QUILÔMETROS
R$ 167,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6EDF107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) FRANCISCO SIDIMAR FERREIRA SOMBRA, Matrícula 121991-0, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Assessor de Counicação, cuja estrutura da Secretaria Gabinete do Prefeito foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:661E5A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA, Matrícula 120822-5, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política e Comunitária, cuja estrutura da Secretaria Gabinete do Prefeito foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2573F5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) CARLA SIMONE COSTA MELO, Matrícula 121875-1, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, cuja estrutura da Secretaria Gabinete do Prefeito foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AA204F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) SALATE DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 122130-2, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Defesa Civil, cuja estrutura da Secretaria Gabinete do Prefeito foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A26E115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) ANA CLEIDE MAIA LIMA, Matrícula 120815-2, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transportes, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47367E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) MARIA DIANA ARAUJO SOUSA, Matrícula 060172-1, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1260C28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) PATRÍCIA DE SOUSA ARAUJO, Matrícula 060192-6, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:274AF23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Matrícula 070560-8, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Emissão de CTPS, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F2E0D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, Matrícula 070563-2, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:048DDF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) JOSE EUCIMAR DE LIMA, Matrícula 060187-0, nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABC9BBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) TIAGO MAIA PIRES, Matrícula 091022-8, nomeado (a) na função em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:193163E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) SONIA ALVES SANTIAGO, Matrícula 060179-9, nomeado (a) na função em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, cuja estrutura da Secretaria Administração foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A8C808A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) JOSE FRANCISCO MERCES DA SILVA, Matrícula 060180-2, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, cuja estrutura da Secretaria de Finanças foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1F12339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) DJALMA FELIPE DE SOUSA, Matrícula 120837-3, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, cuja estrutura da Secretaria de Finanças foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:351EDA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS BRITO, Matrícula 041261-9, nomeado (a) no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pagamento, cuja estrutura da Secretaria de Finanças foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E18BBE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) JOSÉ ERNANDO DE SOUSA, Matrícula 041266-0, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos, cuja estrutura da Secretaria de Finanças foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A178C44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, Matrícula 041782-3, nomeado (a) no cargo em comissão de Assessor do Planejamento, Coordenação e Avaliação, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C30765C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017,

publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) LUZIA LUZIRENE DE SOUSA, Matrícula 041789-0, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E751B7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 121393-8, nomeado (a) no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico ao Ensino Fundamental, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFC02E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO, Matrícula 041843-9, nomeado (a) no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Informação e Estatística, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60629FB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e II, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7125B6E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.056 /2017

Quixeré/CE. 16 de março de 2017.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, resolve EXONERAR, através da Portaria de nº.002.24.02/2017 a Sra. **CLÁUDIA MARIA DA CUNHA**, CPF: 872.216.673-49, Secretária de Cultura, nomeada através da portaria nº 011.02.01/2017. Diante do exposto solicita desta Entidade, excluí-la dos poderes e contas especificados abaixo:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

CULTURA - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
6.951-5	FUNDO GERAL	14.925-X	NATAL 2013		
10.869-3	BANDA	14.926-8	REVEILLON 13/14		
12.012-X	QUADRA UBAIA	15.209-9	1º FEIRÃO		
13.474-0	FEST. MUN.	15.316-8	57º ANIV.MUN.		
14.172-0	CARNAVAL 2013	17.673-7	PMQ/ESPORTE		
14.759-1	TENDA Q+JUV				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AF1EFB0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.057/2017

Quixeré/CE. 20 de março de 2017.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 001.01.02/2016 e **JOÃO DE ARAUJO COSTA** CPF: 854.845.043-68, Secretário de Cultura, nomeado através da portaria nº 017.01.03/2017 com poderes específicos para movimentarem em conjunto as contas citadas abaixo:

PODERES:
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

CULTURA - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
6.951-5	FUNDO GERAL	14.925-X	NATAL 2013		
10.869-3	BANDA	14.926-8	REVEILLON 13/14		
12.012-X	QUADRA UBAIA	15.209-9	1º FEIRÃO		
13.474-0	FEST. MUN.	15.316-8	57º ANIV.MUN.		
14.172-0	CARNAVAL 2013	17.673-7	PMQ/ESPORTE		
14.759-1	TENDA Q+JUV				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83C88126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA MIRTES SANTIAGO ARAUJO, Matrícula 041861-7, nomeado (a) no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Educação Especial, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7C55D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) ALUISIO IVAN COSTA MELO, Matrícula 041743-2, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola I, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C1EEA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula 041648-7, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola I, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:824A2041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) ALDENIZIO DE DEUS SANTIAGO, Matrícula 041747-5, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola I, cuja estrutura da

Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10BD4237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA, Matrícula 041643-6, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola II, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE99E4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) REGINALDO DE SOUSA, Matrícula 042050-6, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola III, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7F82C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO LIMA, Matrícula 070575-6, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Creche, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E616BF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA, Matrícula 041796-3, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Creche, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBCC8F24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 027.08.03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017, Anexo V, que alterou a Lei Complementar n.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada mediante edital, por afixação em 20/12/2005, Anexo III, **RESOLVE** retificar a fundamentação legal do cargo ocupado pelo (a) servidor (a) MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA, Matrícula 041967-2, nomeado (a) no cargo em comissão de Diretor de Escola II, cuja estrutura da Secretaria de Educação foi alterada pela Lei Complementar n.º 023/2017, de 02 de março de 2017, publicada 07/03/2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60EBB3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 797/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre os serviços de água e esgoto no âmbito do município de Santana do Cariri e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos §§ 1º. e 8º. do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara

Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a administrar o sistema local de água e esgotamento sanitário.
§ 1º A administração do Sistema local de água e esgoto sanitário compreende:
a) Estudar, projetar e executar, ou mediante contrato com Empresas e/ou organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
b) Ampliar, operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgoto sanitário;
c) Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;
d) Exercer, dentro dos limites legais, quaisquer outras Atividades relacionadas com os sistemas de água e esgoto;
e) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regulam o assunto, no âmbito de suas atribuições;
f) Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os serviços de água e esgoto;
§ 2º (SUPRIMIDO)
Art. 2º. O patrimônio do Sistema Municipal de Água e Esgoto será constituído:
a) De todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários;
b) Dos bens imóveis que lhe transferir outros órgãos federais e estaduais;
c) Dos bens móveis e imóveis que, por compra, permuta, doações e legados, venha a possuir;
d)Dos direitos que lhe vierem a ser consignados.
Art. 3º. Constituem receita do Sistema Municipal de Água e Esgoto:
a) O produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como taxas de água e de esgoto, nstalações, reparos, aferição, aluguel e conservação de hidrômetro, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, juros;
b) Subvenção que lhe for atualmente consignada no orçamento do município;
c) Auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidas, inclusive para obras novas, pelo Governos Federal e Estadual ou por organismos de cooperação internacional;
d) Produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
e) Produto de renda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que tornem desnecessários a seus serviços;
f) Do produto de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplência contratual;
g) De doações, legadas e outras rendas que, por sua natureza, ou finalidade, lhe devam caber;
h) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
i) Rendas, legados e doações;
j) Outras receitas extraordinárias ou eventuais;
k) Recursos provenientes de ajustes, acordos, convênios e contratos;
l) Remuneração por serviços prestados;
m) Outros valores eventualmente recebidos.
Art. 4º. Para a administração direta do Sistema Municipal de Água e Esgoto de Santana do Cariri, fica criado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTANA DO CARIRI, com a sigla D.M.A, subordinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos desta lei.
Art. 5º. O Departamento Municipal de Água e Esgoto será dirigido por um Superintendente, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e contará ainda com dois coordenadores de serviço, os quais constarão no Quadro de Pessoal do Município de acordo com a disposição abaixo:

CARGO	LOTAÇÃO	PROVIMENTO	QUANTITAVO	VENCIMENTO
Presidente	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Em Comissão	01	R$ 2.000,00
Coordenador de Serviços	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Em Comissão	02	R$ 1.500,00

Art. 6º. O Departamento Municipal de Água e Esgoto poderá ser extinto através de lei específica, desde que venha a tornar-se prejudicial ao interesse público, ou se faça impossível a sua manutenção.
Art. 7º. Para a consecução das finalidades e objetivos do Sistema Municipal de Água e Esgoto, poderá o Poder Executivo firmar convênios, contratos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com organismos internacionais e entidades ou empresas privadas, obedecendo a legislação que regula o assunto.
Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente lei para o seu bom e fiel cumprimento, oportunidade em que se fará a classificação dos serviços de água e esgoto, definirá valores das tarifas e taxas, calculadas de forma que se possa expandir e manter o sistema em funcionamento e nunca superiores aos valores cobrados pela antiga concessionária.
§ 1º Fica criado o cadastro municipal de pessoas físicas e jurídicas de veículos que exploram o transporte de água potável no âmbito do município de Santana do Cariri;
§ 2º Entende-se por exploração, o transporte de água, a captação junto as fontes oriundas de mananciais superficiais ou subterrâneos de abastecimento de água potável, gerenciadas pela Administração Pública Direta ou Indireta ou empresas em regime de concessão, bem como o transporte e sua comercialização através de veículos transportadores de água potável;
§ 3º. É obrigatório o cadastro de que trata o caput deste artigo:
I – da pessoa jurídica constituída, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
II – da pessoa física, motorista profissional autônomo;
III – do veículo utilizado no transporte de água potável;
§ 4º A coordenadoria do Departamento Municipal de Água e Esgoto será responsável pela administração, manutenção e gerência do cadastro de que trata a presente lei;
§ 5º A solicitação do cadastro ao qual se refere o caput do § 1º do art. 8º deverá ser formalizada no protocolo geral da prefeitura e direcionada a coordenadoria do Departamento Municipal de Água e Esgoto para análise pelo referido órgão;
§ 6º A solicitação do cadastro municipal de que trata a presente lei, deverá ser instruída com as seguintes informações:
I – pessoa jurídica
· Razão social ou denominação da empresa responsável pelo transporte;
· CNPJ;
· Endereço, telefone da sede e e-mail;
· Nome do responsável legal pela empresa;
· Placa dos veículos de propriedade da empresa que realizarão o transporte de água potável;
· Relação dos motoristas funcionários da empresa, contendo nome, CPF e CNH;
· Registro do veículo;
II – profissionais autônomos
· Nome, telefone, endereço do motorista e e-mail.
· CPF;
· CNH;
· Placa do veículo de sua propriedade utilizado no transporte de água potável.
§ 7º Os veículos cadastrados para o transporte de água potável somente poderão ser conduzidos por profissionais habilitados e devidamente inscritos no cadastro de que trata esta norma;
§ 8º O carregamento, transporte e distribuição de água potável através de caminhões no município de Santana do Cariri, somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização pelo órgão competente;
§ 9º Cada caminhão transportador de água deverá possuir e ter s disposição um certificado de vistoria expedido pela coordenadoria do Departamento Municipal de Água e Esgoto;
§ 10 Na vistoria do veículo, a autoridade pública verificará a conformidade dos seguintes itens:
I – tanque, caixas ou recipientes construídos de material anticorrosivos, não tóxicos e que não alterem a qualidade da água;
§ 11 Cada caminhão transportador de água potável, fica obrigado a manter livro especial de controle, para efeito de fiscalização no qual serão registrados os seguintes dados:
· Locais de distribuição da água;
· Quantidade de água comercializada e distribuída;

· Data da distribuição da água;
· Local de captação.
§ 12 A pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte e comercialização de água potável, deverá manter os veículos transportadores de água potável, para fins de fiscalização, o recibo de aquisição da água junto a fonte oriunda de mananciais superficiais ou subterrâneos de abastecimento de água potável e o recibo de venda ao consumidor.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento créditos adicionais e/ou suplementares, de acordo com o que reza a Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101, para cobrir as despesas com a presente.
Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 43/01, de 18 de maio de 2001, e a Lei nº. 504/2005, de 04 de fevereiro de 2005.

Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:9A2ADF39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2017

DECRETO Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A LEI N° 963/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR E OPERAR, OU OUTORGAR A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DENOMINADO "ZONA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º As áreas especiais de estacionamento mediante remuneração denominadas "ZONA AZUL", fica regulamentada na conformidade das disposições constantes deste decreto.
Art. 2º Ficam estabelecidas como áreas especiais de estacionamento, denominadas "ZONA AZUL" os seguintes logradouros: Rua Paulo Marques (entre a Rua Italiano Julio Filizola e a Rua Capitão Carapeba); Praça da Coluna da Hora (entre a Ilha Digital e o monumento de Farias Brito); Praça da Coluna da Hora (entre o Banco do Nordeste e os Correios); Rua Aristides Barreto (entre as ruas Capitão Miranda e Deputado Vicente Ribeiro; Rua Professor Lima Botelho (entre a Rua José Armando Rodrigues e Av. Tabajara).
Art. 3º As áreas determinadas no artigo anterior, funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados, no horário das 08:00 às 13:00horas, excetuando-se os dias definidos como feriados nacionais, estaduais ou municipais.
§1º – Fica autorizado, dentro do espaço de abrangência da ZONA AZUL, a título de tolerância, o estacionamento pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos sem o devido pagamento, de forma a possibilitar ao usuário adquirir e preencher o cartão.
§2º - Fica proibida a reserva de vagas do Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, por qualquer meio.
§3º – Mesmo fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, prevalece a sinalização existente, desobrigando os usuários apenas da utilização do cartão.
Art. 4º - Será disponibilizado dois tipos de cartões, sendo um modelo para 01(uma) hora e outro para 02 (duas horas).
§ 1º - Não há fração de hora no valor cobrado pelo estacionamento.
§ 2º - Findo o período constante do cartão será obrigatória a retirada do veículo.
Art. 5º - O preço da tarifa a ser cobrado pelos estacionamentos será de R$ 1,00 (um real) por um período de 1 hora e R$ 2,00 (dois reais) por um período de 2 horas, sendo os valores reajustados anualmente através de Decreto.
Art. 6º - A cobrança da Tarifa será feita por meio de venda de cartões numerados, através de Postos de Vendas credenciados junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial do Município.
Art. 7º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial autorizada a credenciar estabelecimentos comerciais como sendo Postos de Vendas, desde que atendidas as determinações da legislação em vigor.
Art. 8º - Os infratores desta lei ficam sujeitos às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 181, inciso XVII.
§1º - São consideradas as Infrações: I- estar o veículo estacionado sem o respectivo cartão; II- motocicleta e similares estacionados em vagas não destinadas a elas; III- estar o cartão com período ultrapassado; IV- estar o cartão assinalado incorretamente ou com rasuras; V- estar o cartão preenchido à lápis.
§2º - Caberá aos Agentes de Trânsito a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações constantes do §1º do artigo 8º respeitando o período de tolerância, contados a partir do momento em que o Agente colocar no veículo o cartão de aviso.
Art. 9º - Compete a Coordenadoria Municipal de Transportes e Trânsito – COTRAN a organização, gerenciamento e fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL objeto desta lei.
Art. 10 - Não estarão inclusas no Sistema de Estacionamento Rotativo, quando devidamente sinalizadas: I- As áreas situadas em frente aos estabelecimentos hospitalares, centros de atendimentos de emergência e prontos-socorros;
II- As vagas destinadas ao estacionamento de Farmácias, desde que por um período máximo de 15 (quinze) minutos, devendo o motorista manter o pisca-alerta do veículo ligado durante este período; III- As vagas situadas em frente aos hotéis, teatros, cinemas e templos, destinadas ao embarque e desembarque de passageiros; IV- As vagas destinadas ao estacionamento de veículos de aluguel que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente; V- As vagas destinadas ao estacionamento para operações de carga e descarga, em dias e horários definidos em legislação própria; VI- As vagas destinadas ao estacionamento exclusivo de motocicletas e similares.
§ 1º - As áreas ou vagas de estacionamento previstas neste artigo devem ser sinalizadas pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.
§ 2º - As motocicletas e similares deverão estacionar apenas nos locais em que o estacionamento for regulamentado para estes veículos, sendo proibido fazê-lo em outros espaços da ZONA AZUL.
Art. 11 - Além das vagas constantes do inciso V do artigo 10º, ficam desobrigados do pagamento da Tarifa do Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL os veículos leves em atividade de carga e descarga rápida, por um período máximo de 15 (quinze) minutos, devendo o motorista manter ligado o pisca-alerta do veículo.
Art. 12 - Ficarão, ainda, desobrigados do pagamento pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, quando em serviço:
I- Os veículos oficiais da União, Estados e Municípios, bem como os de sua administração indireta e fundacional a serviço de órgão público; II- As ambulâncias; III- Os veículos de apoio técnico da imprensa.
Art. 13 - Para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem idosos, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 10.741/2003.

§1º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo, deverão, obrigatoriamente, utilizar uma credencial emitida através do órgão executivo de trânsito do município de domicílio da pessoa idosa, que terá validade em todo território nacional, conforme determinação da Resolução nº 303/2008 do CONTRAN.
§2º - Caso o Município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado.
§3º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo deverão exibir a credencial sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.
§4º - A autorização para uso dessas vagas poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:
I - uso de cópia efetuada por qualquer processo; II - rasurada ou falsificada; III - em desacordo com as disposições contidas na Resolução 303/2008 do CONTRAN, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por idoso.
§5º - O uso das vagas de que trata o caput deste artigo não exime o usuário do pagamento da Tarifa referente à ZONA AZUL.
Art. 14 – Os moradores de áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, cujos imóveis, exclusivamente residenciais, não sejam providos de garagem, gozarão de tratamento especial, podendo solicitar o Cartão do Morador.
§1º - A solicitação do Cartão de Morador atenderá aos seguintes requisitos: I – Ser residente em vias operadas pelo sistema de estacionamento rotativo - ZONA AZUL; II – Requerer o Cartão de Morador junto a Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito - COTRAN, anexando cópias autenticas: a) Do comprovante de residência; b) Do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, onde os dados de campo nome/endereço coincidam com os dados de nome/endereço de comprovante de residência. c) Da carteira de identidade.

Art. 15 – O Cartão do Morador deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses e sua emissão será efetuada mediante a cobrança de taxa administrativa correspondente a 20 (vinte) vezes a tarifa vigente do Cartão de Estacionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, para fazer face aos custos de emissão, levantamento e certificação das informações prestadas.
§1º - O Cartão de Morador só terá validade para a via onde reside o solicitante.
§2º - Em caso de perda do Cartão de Morador, a emissão de 2ª via poderá ser requerida ao custo de 10 (dez) vezes a tarifa vigente do Cartão de Estacionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL.
§3º - A autorização para uso da vaga de que trata este artigo, poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificar quaisquer das seguintes irregularidades na credencial: I – Uso de cópia efetuada por qualquer processo: II – Rasurada ou falsificada; III – Em desacordo com as disposições contidas no § 1º do Caput, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por Morador
Art. 16 - Para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiências com dificuldade de locomoção, será assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo, as quais deverão ser posicionadas próximo dos acessos de circulação de pedestres, em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.
§1º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo, deverão, obrigatoriamente, utilizar uma credencial emitida através do órgão executivo de trânsito do município de domicílio da pessoa portadora de deficiência com dificuldade de locomoção, que terá validade em todo território nacional, conforme determinação da Resolução nº 304/2008 do CONTRAN.
§2º - Caso o município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, a credencial será expedida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado.
§3º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo deverão exibir a credencial sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.
§4º - O prazo de validade da credencial de que trata o §1º deste artigo será definido segundo critérios do órgão executivo de trânsito do município de domicílio da pessoa portadora de deficiência com dificuldade de locomoção a ser credenciada.
§5º - O uso das vagas de que trata o caput deste artigo não exime o usuário do pagamento da taxa referente à ZONA AZUL.
Art. 17 – A tarifa paga pelo uso da ZONA AZUL destina-se apenas a garantir a manutenção da rotatividade do estacionamento, não incluindo qualquer valor para custeio de guarda e vigilância dos veículos ou contratação de seguro, portanto, não cabe ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer na área do Estacionamento Rotativo.
Art. 18 - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial e Coordenadoria Municipal de Transportes e Trânsito - COTRAN ficam autorizadas a decidirem em conjunto a respeito da ampliação ou redução da área da "ZONA AZUL" prevista no artigo 3º, de acordo com as necessidades verificadas.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Benedito, 17 de março de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3A1B22A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0009
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 182.084,70(Cento e oitenta e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0005.2.004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0D130F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0007.2.012 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEAD; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D773E1A8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0010
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: **12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0004.2.061 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO – **SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 –** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B0BF96C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 – 0008

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 89.490,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0004.2.021 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:12742ECD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 445.274,70 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0004.2.059 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:844FA620

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0005

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: 951.993,00(novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.368.0076.2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE02EBA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO II

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0006

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: 66.206,00(sessenta e seis mil e duzentos e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3B618FAC

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0015
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.812.0004.2.064 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E5AFD547

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0011
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.129.0008.2.015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E438B445

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 0012
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 92.550,00 (Noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.18.541.0005.2.017 **–** FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; elemento de despesa: _3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 **–** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:716A6FB4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 890.842,05(Oitocentos e noventa mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.006 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:55EA2B17

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10.10-0007
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 802.517,65 (Oitocentos e dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cindo centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0016.2.025 – FUNCIONAMENTO DO FMS – 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 33.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMTN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FD22C21D

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.10 - 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20.02.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ N°. 05.330.718/0002-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 217.104,00 (Duzentos e dezessete mil e cento e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.049 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO – **SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 –** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
.**VIGÊNCIA**: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D6BFAF39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2017 20 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta os procedimentos fiscais empregados na fiscalização das obrigações tributárias relativas aos tributos municipais, na análise das imunidades e benefícios fiscais e no indeferimento de opção ou na exclusão de empresas do Simples Nacional, bem como os documentos a serem utilizados nos procedimentos fiscais, no lançamento de crédito tributário, na comunicação de lançamento realizados, na notificação/intimação dos sujeitos passivos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, no exercício de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no artigo 279 da Lei nº 1084/2013 - Código Tributário Municipal, e:

Considerando a necessidade de definir os procedimentos fiscais a serem realizados no Município de Guaraciaba do Norte na fiscalização das obrigações tributárias relativas aos tributos municipais, na análise das imunidades e benefícios fiscais e no indeferimento de opção ou na exclusão de empresas do Simples Nacional, bem como os documentos a serem utilizados nos procedimentos fiscais, no lançamento de tributos municipais e na comunicação dos atos relativos aos procedimentos fiscais e à constituição de crédito tributário;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Na fiscalização, no lançamento de tributos municipais, na análise das imunidades e benefícios fiscais e no indeferimento de opção ou na exclusão de empresas do Simples Nacional, bem como na emissão dos documentos a serem utilizados nos procedimentos fiscais, no lançamento de tributos municipais e na comunicação dos atos relativos aos procedimentos fiscais e à constituição de crédito tributário, será observado o disposto neste Decreto.

DA FISCALIZAÇÃO

DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Da Competência da Fiscalização
Competem, privativamente, à Secretaria de Administração e Finanças do Município a fiscalização do cumprimento das normas tributárias e o acompanhamento das transferências constitucionais, nos termos da legislação específica.

A fiscalização tributária é da competência dos servidores municipais das carreiras de auditor fiscal e de fiscal de tributos municipais, lotados de Secretaria de Finanças.
Compete aos fiscais de tributos municipais exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas dos auditores de tributos municipais, quando previamente designados para este fim.

Do Alcance da Fiscalização
Todas as pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, estabelecidas no território do Município de Guaraciaba do Norte, inclusive as que gozam de imunidade tributária ou de qualquer benefício fiscal, são sujeitas a fiscalização tributária.
Parágrafo único. A fiscalização a que se refere este artigo poderá estender-se a pessoas estabelecidas em outros municípios ou no Distrito Federal, no caso de contribuintes optantes pelo Simples Nacional e nos casos previstos em convênios ou nas normas nacionais.

Do Planejamento da Fiscalização
O planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais será elaborado pelo Chefe da Administração Tributária, observando os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade e da justiça fiscal e as diretrizes da Secretária de Finanças.
O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição dos procedimentos fiscais e na quantificação dos sujeitos passivos objeto das ações fiscais a serem realizadas durante determinado período ou com determinada finalidade, de acordo com as diretrizes da Secretária de Finanças.
As diretrizes da Secretária de Finanças deverão priorizar ações voltadas à prevenção e ao combate à evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação.
No planejamento das ações fiscais, os procedimentos fiscais a serem empregados devem ser ordenados do nível mais brando para o mais contundente, partindo dos procedimentos orientadores para o que vise sancionar o descumprimento das obrigações tributárias.
O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observadas as diretrizes estabelecidas para a seleção dos sujeitos passivos objeto de ação fiscal em cada exercício.
Em situações especiais, o Chefe da Administração Tributária ou a Secretária de Finanças poderá determinar a realização de ações fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata esta Seção.

DAS AÇÕES FISCAIS

Da Natureza e Das Espécies de Ações Fiscais
As ações fiscais a serem realizadas junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias oriundas dos tributos municipais, no intuito de verificar o cumprimento da legislação tributária municipal, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Nas ações fiscais serão realizados procedimentos de educação fiscal, de diligência e de auditoria fiscal.

Dos Procedimentos de Educação Fiscal e de Diligência
O procedimento de educação fiscal tem a finalidade de orientar os sujeitos passivos no tocante ao cumprimento das suas obrigações tributárias, visando cumprir os princípios da publicidade e da transparência na Gestão Pública.
O procedimento de diligência visa realizar exigências diversas e obter informações ou elementos de interesse da Administração Tributária, inclusive para instrução processual, assim como para coletar informações e documentos de terceiros destinados a subsidiar procedimento de auditoria fiscal relativo a outro sujeito passivo.
Na determinação dos procedimentos de educação fiscal e de diligência deverão ser observados os seguintes critérios:
finalidade a ser alcançada nos termos dos artigos 8º e 9º deste Decreto;
inexistência de prova pré-constituída de infração tributária fraudulenta;
inexistência de reincidência de infração à legislação tributária.
A instauração de procedimento de educação fiscal ou de diligência não suspenderá a espontaneidade do sujeito do passivo, podendo o mesmo, no curso da ação, realizar denúncia espontânea de infrações à legislação tributária, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração, para fins de exclusão de responsabilidade por infração.
Nos procedimentos de educação fiscal e de diligência poderão ser utilizados diversos meios para acionar o sujeito passivo, conforme os fins a serem alcançados.
O procedimento de educação fiscal poderá ser realizado por telefone, por carta, por e- mail ou pessoalmente junto ao sujeito passivo.
Visando à celeridade dos procedimentos de educação fiscal e de diligência, estes terão menor extensão e profundidade nas atividades de levantamentos e análises realizadas durante o procedimento que o procedimento de auditoria fiscal.
Quanto à extensão e à profundidade dos levantamentos a serem realizados nos procedimentos de educação fiscal e de diligência, os exames devem ser realizados de modo pontual e superficial.
Na designação dos procedimentos de educação fiscal e de diligência não poderá ser incluída mais de 03 (três) competências tributárias a serem examinadas.
Nos procedimentos de educação fiscal e de diligência não poderá haver lavratura de auto de infração.
Quando no curso de procedimento de educação fiscal ou de diligência for constatada sonegação, reincidência de infração, fraude ou houver resistência ou embaraço ao procedimento, o agente fiscal responsável pelo procedimento fiscal comunicará a ocorrência ao Chefe da Administração Tributária para fins de conversão imediata do procedimento em curso em procedimento de auditoria fiscal.
Nos procedimentos de educação fiscal e de diligência, o agente fiscal poderá realizar levantamentos, intimar os sujeitos passivos para apresentar informações, livros e documentos, assim como lavrar termos de apreensão de livros, documentos e outras provas de infração à legislação tributária.

Do Procedimento de Auditoria Fiscal
O procedimento de auditoria fiscal objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais podendo resultar em constituição de crédito tributário com aplicação de multa pecuniária de caráter punitivo por descumprimento de obrigações tributárias, se for o caso.
A instauração do procedimento de auditoria fiscal suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração relativamente aos tributos fiscalizados.
Qualquer lançamento tributário realizado no curso da auditoria fiscal será feito por meio de Auto de Infração.

Da Competência para Realização de Ações Fiscais e de Lançamento Tributário

A competência para realização do procedimento de auditoria fiscal relativo aos tributos municipais, bem como para a realização de lançamento tributário, via auto de infração, é privativa dos auditores de tributos municipais, devidamente designados para este fim, nos termos do artigo 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Os fiscais de tributos poderão ser designados para a realização dos procedimentos fiscais de educação fiscal e de diligência, bem como para auxiliar os auditores fiscais nos procedimentos de auditoria fiscal.

Da Designação das Ações Fiscais

Da Ordem de Serviço

A designação das ações fiscais previstas neste Decreto será realizada por meio de Ordem de Serviço (OS).

A Ordem de Serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

denominação;

numeração sequencial por exercício e o respectivo exercício da emissão;

os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

o tipo do procedimento fiscal a ser executado;

os tributos a serem fiscalizados;

o período de competência a ser fiscalizado;

o objetivo do procedimento fiscal;

nome e a matrícula do(s) agente(s) fiscal(is) designado(s);

prazo para execução do procedimento fiscal;

local e a data da emissão;

nome, matrícula e assinatura da autoridade designadora;

campo para ciência do(s) agente(s) fiscal(is) designado(s).

Da Ordem de Serviço emitida, será dada ciência aos agentes fiscais designados para a realização da ação fiscal.

A fixação do período de competência a ser fiscalizado em OS não implica dispensa do exame de livros, documentos e arquivos físicos e/ou digitais, referentes a outros períodos passados ou futuros, com a finalidade de verificar os atos e fatos que guardem relação com os do período fixado, ou dele sejam decorrentes.

Após tomar ciência da designação, o agente fiscal emitirá o Termo de Início de Ação Fiscal e deverá dar ciência deste ao sujeito passivo no prazo máximo de:

15 (quinze) dias, para procedimentos fiscais de auditoria fiscal;

5 (cinco) dias, para procedimentos fiscais de educação fiscal e de diligência.

Havendo justo motivo, os prazos estabelecidos no § 4º do artigo 13 deste Decreto poderão ser prorrogados por até igual período, por quantas vezes se fizer necessário.

Da Ordem de Serviço Complementar

Qualquer alteração nos dados do procedimento fiscal designado pela OS, já informados ao sujeito passivo por meio do Termo de Início de Ação Fiscal, serão comunicados a ele por meio de Ordem de Serviço Complementar (OS-C).

Parágrafo único. A Ordem de Serviço Complementar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

denominação “Ordem de Serviço Complementar”;

numeração da ordem de serviço originária, acompanhada de um número sequencial e do exercício da emissão;

os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

o tipo do procedimento fiscal a ser executado;

os tributos a serem fiscalizados;

o período de competência a ser fiscalizado;

objetivo do procedimento fiscal;

nome e matrícula do(s) agente(s) fiscal(is) designado(s);

as alterações realizadas nos dados da OS originária;

local e a data da emissão;

nome, matrícula e assinatura da autoridade designadora;

campo para ciência do sujeito passivo.

Da Distribuição das Ordens de Serviços

O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um agente quando o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados o exijam.

A designação de mais de um agente para a realização de procedimento fiscal será feita por iniciativa da administração ou a pedido de agente designado inicialmente.

A designação de mais de um agente para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio da Ordem de Serviço Complementar (OS-C).

A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita, equitativamente, priorizando os agentes que tiverem o menor número de ações fiscais em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.

Ficará exclusivamente a critério da Administração Tributária determinar quais sujeitos passivos serão objeto de ações fiscais, observado o planejamento fiscal realizado, nos termos dos artigos 4º e 5º deste Decreto.

Dos Documentos Utilizados nas Ações Fiscais

Do Termo de Início de Ação Fiscal

A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF).

O Termo de Início de Ação Fiscal também servirá para os agentes fiscais designados realizarem a solicitação da documentação a ser examinada.

O Termo de Início de Ação Fiscal conterá no mínimo os seguintes elementos:

denominação “Termo de Início de Ação Fiscal”;

numeração da OS acompanhada de um número sequencial correspondente ao documento;

os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

o tipo do procedimento fiscal a ser executado;

os tributos a serem fiscalizados;
período de competência a ser fiscalizado;
objetivo do procedimento fiscal;
a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
prazo para execução do procedimento fiscal;
prazo para a entrega da documentação solicitada;
relação da documentação solicitada;
data e a hora da emissão;
nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela ação fiscal;
campo para ciência do sujeito passivo.
No Termo de Início de Ação Fiscal deverá ser especificada a documentação fisco-contábil, que, de acordo com o objeto da fiscalização e as especificidades do fiscalizado, interessam para o levantamento a ser realizado.
Após a lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal, o agente fiscal designado deverá dar ciência ao sujeito passivo no prazo estabelecido no § 4º do artigo 13 deste Decreto.
O prazo a que se refere o § 4º deste artigo será desconsiderado se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo.

Do Termo de Intimação
O Termo de Intimação (TI) é o documento utilizado pela Administração Tributária para intimar os sujeitos passivos a apresentarem ou exibirem livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da Administração Tributária.
O TI também será utilizado para intimar o sujeito passivo a adotar providências relativas às obrigações tributárias, bem como para comunicar providências adotadas de ofício pela Administração Tributária.
O TI será lavrado pelos agentes fiscais no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.
O TI, quando lavrado pelo Chefe da Administração Tributária, prescinde de Ordem de Serviço.
O TI conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
denominação “Termo de Intimação”;
numeração da OS, se houver, acompanhada de um número sequencial correspondente ao documento;
os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
o tipo do procedimento fiscal executado;
os tributos fiscalizados;
período de competência fiscalizado;
objetivo do procedimento fiscal;
prazo para a entrega da documentação solicitada;
descrição da documentação ou das informações solicitadas ou das providências adotadas ou a serem adotadas;
data e a hora da emissão;
nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela ação fiscal;
campo para ciência do sujeito passivo.
No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos TI, quantos forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.

Do Termo de Apreensão
O Termo de Apreensão (TA) é o documento utilizado pelos agentes fiscais para registrarem a apreensão de livros, documentos, papéis, arquivos eletrônicos e bens móveis que façam prova de infração à legislação tributária municipal e federal, aplicadas aos tributos municipais.
O TA será lavrado pelos agentes fiscais no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço.
O TA conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
denominação “Termo de Apreensão”;
numeração da OS acompanhada de um número sequencial correspondente ao documento;
os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal; IV - o tipo do procedimento fiscal executado;
os tributos fiscalizados;
período de competência fiscalizado;
objetivo do procedimento fiscal;
motivo da apreensão;
relação da documentação apreendida;
constituição do fiel depositário dos documentos ou bens apreendidos, se for o caso;
data e a hora da emissão;
nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela ação fiscal;
campo para ciência do sujeito passivo.
No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos TAs quantos forem necessários.

Do Termo de Encerramento de Ação Fiscal
A comunicação ao sujeito passivo do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF).
O Termo de Encerramento de Ação Fiscal será acompanhado por relatório de auditoria, que servirá para os agentes fiscais designados realizarem o relato dos fatos verificados no decorrer da ação fiscal e das providências adotadas em função da sua verificação.
O Termo de Encerramento de Ação Fiscal conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
denominação “Termo de Encerramento de Ação Fiscal”;
numeração da OS acompanhada de um número sequencial correspondente ao documento;
dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
tipo do procedimento fiscal executado;
tributos fiscalizados;
período de competência fiscalizado;
objetivo do procedimento fiscal;
referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
referência à data do início do procedimento fiscal;
descrição simplificada dos fatos observados e as providências adotadas no procedimento fiscal;
data e a hora da emissão;

nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela ação fiscal;
campo para ciência do sujeito passivo;
número, a data e os valores dos autos lavrados, quando for o caso.
Os documentos, papéis, livros, inclusive arquivos eletrônicos que serviram de base à ação fiscal devem ser mencionados ou anexados ao Termo de Encerramento de Ação Fiscal, respeitada a indisponibilidade dos originais, se for o caso.
Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no Termo de Encerramento de Ação Fiscal a expressa indicação desta circunstância.
Após a lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal, a ciência do sujeito passivo deverá ser dada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
O prazo a que se refere o § 5º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo.
A ciência do sujeito passivo, da lavratura do termo de que trata este artigo, deverá ser dada antes de expirar o prazo para conclusão da ação fiscal.
A inobservância do prazo de que trata o § 7° deste artigo devolve ao sujeito passivo a espontaneidade prevista no § 1º do artigo 10 deste Decreto.

Do Relatório do Andamento de Ação Fiscal
O acompanhamento do andamento das ações fiscais será realizado por meio do Relatório do Andamento de Ação Fiscal (RAAF).
O RAAF é um documento de uso interno da Administração Tributária, a ser lavrado mensalmente pelos agentes fiscais designados para realização de ações fiscais de diligência e de auditoria fiscal.
O RAAF conterá no mínimo, os seguintes elementos:
denominação "Relatório do Andamento de Ação Fiscal";
numeração da OS acompanhada de um número sequencial correspondente ao documento;
dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
tipo do procedimento fiscal executado;
tributos fiscalizados;
período de competência fiscalizado;
objetivo do procedimento fiscal;
referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
referência da data do início do procedimento fiscal;
descrição dos fatos observados, dos procedimentos de auditoria fiscal aplicados, dos livros e documentos fisco-contábeis analisados, dos documentos lavrados e das demais providências adotadas no período de referência;
data e a hora da emissão;
nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela ação fiscal;
campo para ciência do Chefe da Administração Tributária.
Da lavratura do RAAF não será dada ciência ao sujeito passivo objeto da ação.

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais
Os documentos previstos neste Decreto, utilizados nas ações fiscais, serão lavrados e emitidos por sistema específico da Secretaria de Finanças ou por editor de texto, enquanto não existir o sistema específico.
Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos documentos previstos neste Decreto, o agente fiscal responsável pela sua lavratura terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para incluir o fato no sistema de controle das ações fiscais.

Da Suspensão da Ação Fiscal
Findo o prazo para a conclusão do procedimento fiscal, sem que o mesmo tenha sido concluído ou prorrogado, ficará o procedimento fiscal suspenso até que seja emitido o referido Termo de Encerramento de Ação Fiscal ou Ordem de Serviço Complementar e dada a ciência ao sujeito passivo.
Parágrafo único. A suspensão do procedimento fiscal impede que o agente fiscal pratique quaisquer atos relativos ao lançamento de crédito tributário.

Da Extinção do Procedimento Fiscal
O procedimento fiscal se extingue definitivamente pela ciência do sujeito passivo da lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

Da Constituição de Créditos Tributários

Das Disposições Gerais
Verificada a ocorrência do fato gerador, e de posse dos elementos indispensáveis à constituição do crédito tributário, a Administração Tributária efetuará o lançamento, com a imposição das penalidades cabíveis, se for o caso.
A homologação expressa de lançamento por homologação, onde o sujeito passivo realizou confissão de dívida ou antecipou o pagamento de tributos, será realizado por agente fiscal, mediante prévia designação da chefia a que estiver subordinado.
O disposto no §1º deste artigo não impede que o auditor fiscal, dentro do período decadencial, realize o lançamento de ofício de diferença de crédito tributário não confessado ou pago a menor.
O lançamento de multas por descumprimento de obrigações acessórias será realizado com a observância das seguintes regras:
no descumprimento de obrigação acessória em que haja prazo certo e determinado para o seu cumprimento será aplicada a penalidade vigente na data da infração, com seu valor atualizado até a data do lançamento;
no descumprimento de obrigação acessória sem prazo certo e determinado para o seu cumprimento será aplicada a penalidade vigente na data da autuação.

Dos Instrumentos de Constituição do Crédito Tributário
O lançamento de tributos municipais, administrados pela Secretaria de Finanças do Município, e de multas por descumprimento de obrigações acessórias será realizado na forma desta Subseção.
A formalização da constituição dos créditos tributários e as suas modificações serão realizadas por meio de:
Notificação de Lançamento (NL);
Auto de Infração (AI).
O sujeito passivo tomará conhecimento do lançamento tributário na forma disposta na Seção IX deste Capítulo.
A assinatura na Notificação de Lançamento ou no Auto de Infração não importa confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do lançamento ou em motivo de sanção, mas a circunstância será mencionada pelo responsável pela autuação.

A Notificação de Lançamento será utilizada para a formalização de crédito tributário em que não haja aplicação de multa punitiva, exceto encargos moratórios.
A Notificação de Lançamento conterá, no mínimo, os seguintes os elementos:
identificação do sujeito passivo, contendo:
nome e endereço;
número da inscrição municipal e do CPF/CNPJ, se possuir.
descrição do fato gerador;
base de cálculo e alíquota aplicada;
valor do crédito tributário devido e acréscimos moratórios, se for o caso;
mês ou exercício de competência e prazo para pagamento;
identificação do órgão ou agente responsável pelo lançamento;
código de barras, utilizando padrão FEBRABAN ou padrão estabelecido através de convênio da Secretaria de Finanças com os agentes arrecadadores dos tributos municipais.
Além dos requisitos essenciais previstos no § 1º deste artigo, a Notificação de Lançamento poderá conter outras informações para melhor clareza do lançamento tributário.
A Notificação de Lançamento deverá ser feita na forma do Modelo 9, constante do Anexo IX deste Decreto.
O Auto de Infração será utilizado para a formalização de crédito tributário, por meio de lançamento de ofício, nos casos em que haja infração à legislação tributária que motive a aplicação de multa punitiva.
O Auto de Infração conterá, sob pena de nulidade formal, os seguintes requisitos:
denominação "Auto de Infração";
numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
dados identificadores dos corresponsáveis pelo crédito tributário, quando for caso;
demonstrativo do cálculo do valor lançado;
menção à documentação que serviu de base para o lançamento tributário;
competência base do fato gerador do crédito tributário;
data e a hora da emissão;
valor do tributo e/ou da multa punitiva, perfazendo o total do auto em numeral e por extenso;
descrição clara e precisa do fato que se alega constituir infração, com referência às circunstâncias pertinentes, e indicação do lugar onde se verificou a infração, quando esse não seja o da lavratura do auto;
as disposições legais que estabelecem a obrigação tributária;
os dispositivos legais que estabelecem a penalidade aplicável;
intimação ao sujeito passivo para recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento tributário;
prazo para recolhimento do crédito tributário lançado ou impugnação do lançamento;
nome, matrícula e assinatura dos agentes responsáveis pela autuação;
campo para ciência do sujeito passivo;
menção da Ordem de Serviço e a data do início do procedimento fiscal;
número do processo administrativo e o local onde haverá a sua tramitação;
menção aos documentos anexos ao auto de infração.
Sempre que necessário, além da menção de informações complementares ao AI, onde serão detalhadas as competências e os valores da autuação, deverão ser mencionados no AI e anexados a ele, planilhas e documentos eletrônicos que serviram de base à apuração.
As omissões, incorreções ou inexatidões verificadas na Notificação de Lançamento e no Auto de Infração, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, quando for o caso, ou acréscimo da exigência, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas por decisão definitiva exarada no Processo Administrativo Tributário.
O auto de infração emitido por processamento eletrônico de dados automático prescinde de assinatura, devendo a mesma ser digitalizada e impressa no local destinado a este fim.
Na verificação de ocorrência de erro formal na lavratura do AI, o agente fiscal titular da ação fiscal deverá reemitir o auto de infração e notificar ao sujeito passivo, reabrindo o prazo para o pagamento do crédito lançado ou para a sua impugnação.
No caso de impossibilidade da ciência pessoal o agente fiscal deverá relatar no verso do AI a causa relativa à sua recusa, se houver, bem como outras circunstâncias que impeçam a ciência pessoal do sujeito passivo acerca do documento.
O Auto de Infração deverá ser lavrado individualmente por cada tributo e por cada tipo de infração verificada em procedimento fiscal interno ou externo.
Parágrafo único. O Auto de Infração será lavrado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do Modelo 10, constante do Anexo X deste Decreto.

O lançamento tributário, via Auto de Infração, relativo aos tributos administrados pela Secretaria de Finanças, somente poderá ser realizado por Auditor de Tributos Municipais, devidamente designado para este fim.
Na constituição do crédito tributário por meio do AI, o auditor de tributos deverá observar os seguintes passos:
determinar o tipo da infração à legislação que foi cometida;
identificar o dispositivo legal infringido;
identificar o dispositivo legal da penalidade aplicável;
identificar o sujeito passivo responsável pelo pela prática do ato;
calcular o montante do tributo devido em razão da penalidade aplicável;
elaborar o auto de infração, fazendo constar todos os elementos acima;
notificar o sujeito passivo do lançamento realizado.
Parágrafo único. Na lavratura do AI o auditor de tributos deverá ter atenção especial para os seus requisitos legais e para o enquadramento da infração na legislação tributária.

A realização do lançamento, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.
A lavratura de auto de infração, sem prévia ação fiscal externa, será feita nos casos em que a denúncia espontânea do sujeito passivo não exclui a responsabilidade pela infração.
A lavratura de auto de infração, sem prévia ação fiscal externa, depende de designação da chefia a que estiver subordinado o responsável pela autuação.

Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, a confissão de dívida feita à Administração Tributária pelo sujeito passivo, através de declaração ou de escrituração fiscal instituída na legislação tributária, ou por qualquer outro meio formal, referente a valor de tributo a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou do vencimento do crédito confessado, o que ocorrer por último.

A Administração Tributária poderá utilizar Notificação de Débito para realizar a cobrança de créditos tributários já constituídos ou denunciados pelo sujeito passivo, bem como para comunicar a provável existência de débitos que o sujeito passivo ainda possa realizar o pagamento espontâneo.

Parágrafo único. A Notificação de Débito será realizada conforme o Modelo 11 do Anexo XI deste Decreto.

Ressalvado o disposto no artigo 39, os créditos tributários somente serão considerados constituídos ou modificados após a realização da notificação do lançamento ou da sua alteração.

As omissões, incorreções ou inexatidões verificadas na Notificação de Lançamento e no Auto de Infração, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, quando for o caso, ou acréscimo da exigência, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas por decisão definitiva exarada no Processo Administrativo Fiscal.

Das Rotinas Aplicadas nas Ações Fiscais do ISSQN

Nos procedimentos de fiscalização dos sujeitos passivos do ISSQN, deverão ser observadas as rotinas abaixo descritas, sob pena de responsabilização do agente administrativo que a descumprir:

pelo Chefe da Administração Tributária:

realizar os levantamentos e os estudos necessários para a seleção dos sujeitos passivos que devem ser fiscalizados;

emitir Ordem de Serviço (OS), em 02 (duas) vias, para a designação do agente fiscal responsável pela realização do procedimento fiscal;

entregar a Ordem de Serviço ao agente fiscal designado para proceder à fiscalização.

- pelo agente fiscal designado para realizar procedimento fiscal:

realizar o levantamento da situação econômico-fiscal do sujeito passivo a ser fiscalizado, para fins de planejamento da fiscalização.

emitir o Termo de Início de Ação Fiscal, em 02 (duas) vias**,** para dar início ao procedimento fiscal, transcrevendo no mesmo os dados da OS, especificando os documentos necessários para exame e estabelecendo o prazo para entrega da documentação e local da entrega;

proceder às diligências necessárias para a localização do sujeito passivo;

dar ciência ao sujeito passivo do Termo de Início de Ação Fiscal;

realizar o recebimento da documentação solicitada no Termo de Início de Ação Fiscal;

realizar a análise criteriosa da documentação e das operações do sujeito passivo visando comprovar ou desconsiderar os fatos que motivaram a fiscalização, bem como a identificação de infrações à legislação tributária, como o descumprimento de obrigações acessórias e da obrigação principal;

anotar a apuração da base de cálculo do imposto no Mapa de Apuração do ISSQN Próprio ou Retenção na Fonte, e comparar com o ISSQN declarado ou recolhido e apurar se há alguma diferença de imposto a recolher;

proceder aos levantamentos para a conclusão do procedimento fiscal e para constar no Termo de Encerramento de Ação Fiscal;

caso haja diferença de imposto a recolher, tanto próprio como de terceiros, em função da suspensão da espontaneidade do sujeito passivo, com a ciência do Termo de Início de Ação Fiscal, o agente fiscal deverá lavrar Auto de Infração, com o valor apurado, aplicando a multa devida, conforme o caso;

elaborar relatório mensal do andamento da ação fiscal;

lavrar AI por descumprimento de cada obrigação acessória verificada;

realizar a lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal;

devolver a documentação recebida, após haver tirado cópia dos documentos comprobatórios para embasar as autuações ou as conclusões constantes no relatório de auditoria e no Termo de Encerramento de Ação Fiscal;

notificar o sujeito passivo do resultado da fiscalização.

Caso não seja possível a localização do sujeito passivo para dar ciência do início da ação fiscal, o agente fiscal deverá fazer um relatório circunstanciando as diligências realizadas para a sua localização e emitir o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, solicitando a baixa da Ordem de Serviço aberta e a suspensão da inscrição cadastral.

Caso o sujeito passivo não entregue integralmente a documentação solicitada no Termo de Início de Ação Fiscal, ele deverá justificar por escrito o motivo pelo qual não dispõe da documentação, podendo, a critério do agente fiscal, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe dado novo prazo para a apresentação da documentação.

Caso o sujeito passivo não entregue a documentação solicitada no prazo estabelecido e não apresente nenhuma justificativa aceitável ou não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação, o agente fiscal deverá lavrar Auto de Infração por embaraço à fiscalização e Termo de Intimação reiterando a obrigatoriedade da entrega da documentação solicitada anteriormente.

O embaraço do sujeito passivo ao procedimento fiscal deverá ser penalizado com a aplicação da multa prevista para sanção deste ato, até o limite de 03 (três) autos de infração.

A resistência do sujeito passivo em não apresentar a documentação solicitada nos procedimentos fiscais deverá ser comunicada ao Chefe da Administração Tributária para a apresentação de representação do fato junto ao Ministério Público e solicitação à Procuradoria Geral do Município para o ingresso de ação de exibição de documento junto ao Poder Judiciário.

Na hipótese da ocorrência do disposto no §5º deste artigo, deverá ser feito o lançamento do imposto por meio de arbitramento da base de cálculo.

Na análise do cumprimento das obrigações acessórias deverá ser verificado pelo agente fiscal no mínimo se:

os dados cadastrais estão atualizados;

está sendo emitido documento fiscal relativo à prestação de serviço;

está sendo realizada a escrituração digital dos serviços prestados e tomados;

as declarações impostas legalmente ao sujeito passivo estão sendo entregues regularmente;

estão sendo cumpridas outras obrigações acessórias previstas na legislação.

Na análise do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com os serviços prestados deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

identificar quais as atividades de prestação de serviço que o sujeito passivo realiza e se as mesmas estão previstas na lista de serviços tributáveis pelo ISSQN;

realizar o levantamento dos serviços prestados em que haja incidência do ISSQN, identificando o valor do imposto por competência tributária, com base nas notas fiscais emitidas ou outros elementos disponíveis, anotando-os no Mapa de Apuração de ISSQN – Próprio.

Caso o contribuinte não tenha emitido nota fiscal de serviço ou se a quantidade emitida for incompatível com a atividade ou com o porte da empresa, o agente fiscal deverá verificar na contabilidade, diretamente nas contas de receitas, se há outros valores contabilizados como receita tributável pelo ISSQN.
Caso a verificação nos livros contábeis seja insatisfatória, o contribuinte não tenha fornecido a documentação solicitada ou a documentação apresentada não mereça fé, deverá ser procedida a intimação do sujeito passivo para a apresentação de novos documentos e elementos que sirvam de registro das operações de prestação de serviços realizadas, para fins de apuração do imposto devido.
O não atendimento ao disposto nos parágrafos 9° e 10 deste artigo, motiva o arbitramento da base de cálculo do imposto nos termos previstos neste Decreto.
Na análise dos serviços tomados pelos sujeitos passivos, deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:
com base nos documentos comprobatórios das despesas com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, registrados nas contas de despesas da contabilidade do sujeito passivo fiscalizado, deverá ser realizada a análise da documentação para verificar se o serviço tomado é tributado pelo ISSQN e se é devido neste município;
separar os documentos sujeitos à retenção do imposto na fonte e anotar no Mapa de Apuração de ISSQN – Retenção na Fonte, identificando o mês em que deveria ter sido realizada a retenção na fonte, a espécie de documento e o número do documento, se houver, o tipo de serviço tomado e o valor do serviço;
realizar a comparação com o ISSQN retido e recolhido e apurar a diferença de imposto a recolher.
A notificação da conclusão de procedimento fiscal e dos lançamentos tributários deverá ser acompanhada de cópia dos mapas de apuração que serviram de base para as autuações realizadas.
A Administração Tributária franqueará o acesso aos documentos e relatórios estranhos à documentação do sujeito passivo, que embasaram os lançamentos realizados.
A verificação a ser realizada em cada procedimento de fiscalização dependerá do objetivo determinado na Ordem de Serviço.

Da Ciência do Sujeito Passivo nas Ações Fiscais dos Lançamentos Tributários

Dos Meios de Notificação e de Intimação
A notificação dos atos e dos procedimentos administrativos e as intimações far-se-ão sempre na pessoa do sujeito passivo, do representante legal ou na de seu mandatário ou preposto, pelas seguintes formas:
pessoalmente, mediante entrega de comunicação subscrita pela autoridade competente;
por carta, com aviso de recepção (AR);
por meio eletrônico (mensagens de sistema ou correio eletrônico), com juntada da prova da expedição;
por edital, quando o sujeito passivo não for localizado, ou quando a quantidade de notificações ou intimações torne impraticável ou ineficiente a utilização dos meios previstos nos incisos I, II e III deste artigo.
Os meios de notificação ou de intimação previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não estão sujeitos à ordem de preferência.
Considera-se preposto, para os fins do disposto no caput deste artigo e nas demais normas deste Decreto, o empregado ou qualquer pessoa capaz que resida ou trabalhe no estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo, inclusive o síndico ou empregado de condomínio.
A notificação ou a intimação, quando feita pela forma estabelecida no inciso I deste artigo, será comprovada pela assinatura do notificado ou do intimado na via do documento que se destinar à Administração Tributária.
Recusando-se o notificado ou o intimado a apor sua assinatura na forma do §3° deste artigo, quando feita por servidor fazendário, este declarará circunstanciadamente o fato na via do documento destinado à Administração Tributária, datando-a e assinando-a, considerando-se o sujeito passivo intimado, a partir de então.
O disposto no §4° deste artigo não se aplica quando o notificado ou o intimado se recusar a receber a notificação ou a intimação, devendo neste caso a notificação ou a intimação ser realizada por outro meio.
O fato disposto no §4º deste artigo deve ser devidamente circunstanciado pelo servidor fazendário responsável pela notificação ou intimação.
A notificação ou a intimação far-se-á por edital na impossibilidade da entrega do aviso respectivo ou no caso de recusa de seu recebimento.
A notificação ou a intimação realizada por edital far-se-á por meio de publicação no veículo de divulgação adotado pelo Município ou da sua afixação em local acessível ao público no prédio em que funcionar o órgão responsável pela notificação ou intimação, devendo o ato ser certificado no processo.
A notificação pessoal da conclusão de procedimento fiscal e dos lançamentos realizados em razão do procedimento será feita, preferencialmente, por pessoa distinta das designadas para a realização do procedimento fiscal.

Da Efetivação da Notificação ou da Intimação
Considera-se feita a notificação ou a intimação:
pessoalmente, na data da ciência do notificado ou do intimado;
por carta, na data de recebimento que constar no aviso de recepção;
por meio eletrônico, no terceiro dia subsequente ao da expedição da mensagem eletrônica;
por edital, em 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.
Sendo omitida a data no aviso de recebimento a que se refere o inciso II, considerar-se-á feita a intimação no décimo quinto dia seguinte à data comprovada da postagem.
Em todos os casos, a data da efetivação da notificação ou da intimação deve ser certificada nos autos do processo administrativo correspondente.

Das Disposições Gerais
Para os fins deste Decreto, considera-se:
Notificação: comunicação feita ao sujeito passivo de atos e procedimentos administrativos;
Intimação: determinação para fazer ou deixar de fazer alguma coisa.
Recebida a notificação de lançamento tributário, o sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou impugnar o lançamento, total ou parcialmente, na forma das normas que regulam o Processo Administrativo Fiscal, previstas no Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto no *caput* deste artigo, sem manifestação, será considerada a revelia do sujeito passivo, independentemente de intimação, e o processo será apreciado na forma da revelia do Processo Administrativo Fiscal.

Dos Prazos
Os procedimentos fiscais terão, no máximo, os prazos seguintes para sua conclusão:
60 (sessenta) dias, nos casos de Ordem de Serviço de procedimento de auditoria fiscal;
30 (trinta) dias, nos casos de Ordem de Serviço de procedimentos de educação fiscal e de diligência.

Havendo justo motivo, os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados por até igual período, até o limite de 09 (nove) meses, mediante autorização da Secretária de Finanças.
A prorrogação do prazo do procedimento fiscal será formalizada mediante a lavratura e emissão de Ordem de Serviço Complementar.
Os agentes fiscais poderão, conforme cada caso, conceder prazo de até 15 (quinze) dias para os sujeitos passivos apresentarem a documentação solicitada em Termo de Início de Ação Fiscal ou em Termo de Intimação.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, pelo agente fiscal, por até igual período, até o limite 02 (duas) vezes, caso haja motivo que justifique a prorrogação.

Os prazos a que se refere este Decreto serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Das Disposições Gerais
Ficam aprovados os seguintes modelos de papéis de trabalho mencionados neste Capítulo, constantes nos seguintes anexos deste Decreto:
Modelo 1: Ordem de Serviço (OS);
Modelo 2: Ordem de Serviço Complementar (OS- C);
Modelo 3: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF);
Modelo 4: Termo de Intimação (TI);
Modelo 5: Termo de Apreensão (TA);
Modelo 6: Mapa de Apuração (MA);
Modelo 7: Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF);
Modelo 8: Relatório do Andamento de Ação Fiscal (RAAF);
Modelo 9: Notificação de Lançamento (NL);
Modelo 10: Auto de Infração (AI);
Modelo 11: Notificação de Débito (ND);
Modelo 12: Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional (TISN);
Modelo 13: Termo de Exclusão do Simples Nacional (TESN).
Os documentos previstos neste Decreto serão impressos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:
1ª via: Processo Administrativo Fiscal ou controle da Administração Tributária;
2ª via: sujeito passivo, quando for o caso.
Os procedimentos, prazos e documentos previstos neste Decreto se aplicam aos procedimentos fiscais iniciados a partir do início da sua vigência.
Parágrafo único. Somente devem observar os modelo previstos neste Decreto, os documentos emitidos após o início de sua vigência.

Quaisquer procedimentos fiscais poderão ser repetidos, em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato, ou período de tempo, enquanto não decair o direito de proceder ao lançamento do crédito tributário ou à imposição de penalidade.

DA ANÁLISE E DA FISCALIZAÇÃO DAS IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS, ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A imunidade tributária, as isenções e demais benefícios fiscais serão apreciadas e fiscalizadas pela Administração Tributária de ofício ou a pedido do sujeito passivo, nos termos estabelecidos neste Título.
Quando a imunidade tributária, as isenções e demais benefícios fiscais não forem concedidos em caráter geral e incondicionados, eles serão efetivados por despacho da autoridade administrativa competente, em cada caso, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, após ser verificado o atendimento dos requisitos legais estabelecidos para o gozo de cada tipo de benefício fiscal em parecer emitido por auditor de tributos municipais.
A apreciação de ofício do atendimento aos requisitos legais para o gozo da imunidade tributária, das isenções e dos demais benefícios fiscais, será feita por meio de procedimento fiscal aberto com esta finalidade, conforme o planejamento fiscal, abertos por intermédio de Ordem de Serviço, na forma prevista no artigo 13 deste Decreto.
A apreciação do atendimento aos requisitos legais para o gozo da imunidade tributária, das isenções e dos demais benefícios fiscais, a pedido do sujeito passivo, será feita com base em processo administrativo aberto para este fim, no qual serão encartadas as provas que servirem de base para a emissão de parecer.
No reconhecimento e na suspensão da aplicação da imunidade tributária relativa aos impostos municipais serão observadas, além das normas deste Decreto, as previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e as normas a esta complementares, que tratem da matéria.
Quando o tributo alcançado por isenção ou por outro benefício fiscal for lançado por período certo de tempo, o reconhecimento do direito do sujeito passivo ao benefício, na forma do artigo 56 deste Decreto, será feito em cada período.
Parágrafo único. O sujeito passivo que obtiver o reconhecimento de qualquer benefício fiscal fica obrigado a comunicar à Administração Tributária Municipal a cessação do direito ao benefício, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato extintivo do direito.

Verificada, a qualquer tempo, o término do benefício fiscal, a inobservância dos requisitos legais exigidos para a aplicação do benefício ou o desaparecimento das condições que motivaram a concessão do benefício, será:
suspensa a aplicação da imunidade tributária, na forma do Capítulo IV deste Título;
cancelada a isenção ou qualquer outro benefício fiscal concedido.
Parágrafo único. Após a adoção das providências previstas nos incisos do *caput* deste artigo, serão lançados os créditos tributários cabíveis com a aplicação dos acréscimos legais aplicáveis ao caso.

O reconhecimento de imunidade tributária, de isenção e de qualquer outro benefício fiscal não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no parágrafo único do artigo 58 deste Decreto.

DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
É vedado à Administração Tributária deste Município cobrar impostos sobre:
o patrimônio e os serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
os templos de qualquer culto;
o patrimônio e os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes requisitos:
mantiverem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais.
livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;
fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.
O disposto no inciso I deste artigo é extensivo às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.
O disposto no *caput* e incisos deste artigo e no seu §1° não exclui a atribuição, por lei, às entidades neles referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
As vedações do *caput* e inciso I deste artigo e no seu §1° não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente a bem imóvel.
As vedações do *caput* e inciso I deste artigo não se aplicam aos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.
Para os fins do inciso II do *caput* deste artigo, consideram-se templos de qualquer culto as organizações religiosas que tenham como principal objetivo social a realização de cultos ou cerimônias religiosas.
As vedações dos incisos II e III do caput deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados diretamente com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.
Para fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se:
instituições de educação: as que exerçam de forma preponderante e continuada pelo menos uma das atividades previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e que atendam ao disposto no artigo 209 da Constituição Federal;
instituições de assistência social: as entidades e organizações que prestem preponderantemente serviços assistenciais de forma continuada, visando:
proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
amparo às crianças e adolescentes carentes;
promoção da integração ao mercado de trabalho;
habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
Para fins da vedação prevista no *caput* e inciso III deste artigo, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, além da necessária prestação dos serviços para os quais tenham sido instituídas, devem colocá-los à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado.
Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso III deste artigo, a escrituração completa impõe a obrigatoriedade de manutenção dos livros Diário e Razão devidamente escriturados e revestidos das formalidades extrínsecas e intrínsecas, com base em documentação hábil e idônea, e com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade.
A vedação do inciso IV do *caput* deste artigo não alcança as prestações de serviços insumos da elaboração de livros, jornais e periódicos, mas tão somente o objeto final e os filmes e papéis tidos por necessários à publicação, tais como o papel fotográfico, inclusive o destinado à fotocomposição por laser, os filmes fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para imagens monocromáticas, e o papel para telefoto.
A vedação do inciso V do *caput* deste artigo não alcança as prestações de serviços insumos da elaboração de fonogramas e videofonogramas musicais contendo obras musicais ou literomusicais, bem como dos suportes materiais ou dos arquivos digitais que os contenham.

DO RECONHECIMENTO E DA SUSPENSÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
A imunidade prevista nos incisos I e II e no §1° do artigo 60 deste Decreto é incondicionada.
Parágrafo único. Na análise de pleitos relativos à imunidade tributária das entidades previstas nos dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo será verificado apenas:

a natureza jurídica e os objetivos sociais das entidades;
se o patrimônio e os serviços das entidades a serem considerados imunes estão vinculados com as suas finalidades essenciais ou com as delas decorrentes.
O ato de reconhecimento da imunidade tributária será válido por 03 (três) anos, contados do respectivo despacho.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede a Administração Tributária de, a qualquer momento, verificar a observância dos requisitos legais e nem de realizar os lançamentos tributários cabíveis, observado o prazo decadencial do direito de realizar o lançamento.

O reconhecimento de imunidade tributária das entidades previstas no inciso III do artigo 60 deste Decreto não gera direito adquirido e nem as desobriga do cumprimento de obrigações tributárias previstas na legislação e nem da continuidade da observância dos requisitos estabelecidos para o gozo do benefício.
Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos legais exigidos para a aplicação do benefício da imunidade tributária, ela será suspensa.

Constatado o descumprimento de pelo menos um dos requisitos previstos no inciso III do artigo 60 deste Decreto, a aplicação do benefício da imunidade será suspensa retroativamente à data do descumprimento do requisito legal.
Para efeito deste artigo, entende-se por descumprimento de requisito legal, a ação ou omissão, por qualquer forma, que contribua para a prática de ato que constitua infração a dispositivo da legislação tributária, especialmente no caso de informar ou declarar falsamente, omitir ou simular o recebimento de doações em bens ou em dinheiro, ou de qualquer forma cooperar para que terceiro sonegue tributos ou pratique ilícitos fiscais.
Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, será expedido parecer fundamentado, no qual serão relatados os fatos que determinem a suspensão da aplicação do benefício fiscal, indicando, inclusive, a data do seu início e término, se for o caso.
O sujeito passivo que tiver a aplicação da sua imunidade tributária suspensa poderá requerer o seu reconhecimento, após comprovado o cumprimento os requisitos legais.
O restabelecimento da imunidade tributária, previsto no *caput* deste artigo, é condicionado à verificação do atendimento aos requisitos legais previstos na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal e neste Decreto, no período mínimo de um exercício-calendário posterior ao termo final da suspensão, quando suspensa por período definido, ou posterior a data do ato de suspensão.
O reestabelecimento poderá ser retroativo ao dia 1º de janeiro do ano calendário subsequente ao que houver ocorrido a suspensão do benefício.
A apreciação do pedido de restabelecimento somente será realizado após o transcurso do prazo previsto no §1º deste artigo.

DA COMPETÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO OU SUSPENSÃO DAS IMUNIDADES E BENEFÍCIOS FISCAIS

A Secretária de Finanças deste Município, fundamentado no parecer emitido por agente fiscal, mediante despacho, decidirá sobre o reconhecimento de imunidade tributária, de isenção ou de qualquer outro benefício fiscal, assim como sobre a suspensão da aplicação ou cassação destas.

A instrução dos processos de imunidade, isenção e de demais benefícios fiscais será feito por auditor ou por fiscal de tributos designado, através de despacho do Chefe da Administração Tributária.

A autoridade instrutora do processo poderá fazer as exigências que reputar cabíveis para a comprovação do direito à imunidade ou ao benefício fiscal, inclusive determinar os procedimentos fiscais necessários para a instrução do processo e emissão de parecer.

Após a instrução processual e a emissão de parecer, o processo será submetido à autoridade competente.

Contra o não reconhecimento, a suspensão ou cancelamento de isenção e demais benefícios fiscais concedidos pelas leis municipais poderá ser apresentado pedido de reconsideração, pelo sujeito passivo, no prazo de até 30 (trinta) dias da ciência, dirigido à Secretária de Finanças, que será a pessoa competente para apreciá-lo e sobre ele decidir.

DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DAS IMUNIDADES E BENEFÍCIOS FISCAIS

Os pedidos de reconhecimento de imunidade tributária ou de qualquer outro benefício fiscal previsto em lei deverão ser dirigidos à Secretária de Finanças do Município, mediante requerimento acompanhado dos documentos necessários, conforme o tipo de imunidade tributária ou de benefício fiscal.

Acompanharão o requerimento de que trata o *caput* deste artigo:

cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente;

cópia dos comprovantes de inscrição nos cadastros fiscais a que a pessoa for obrigada a inscrever-se;

cópia das demonstrações contábeis dos últimos 05 (cinco) anos;

declaração do requerente, assegurando aplicação integral no país, para manutenção de seus objetivos institucionais, dos recursos direta ou indiretamente obtidos, de qualquer natureza, exceto para o caso de isenção;

prova de que os imóveis de propriedade da requerente são ocupados exclusivamente no exercício de suas atividades, quando for o caso;

declaração de que o imóvel que pretende adquirir será ocupado exclusivamente no exercício das atividades estatutárias, quando for o caso de imunidade do ITBI.

Além da documentação prevista no §1º deste artigo, o agente fiscal designado para a análise do pedido e a autoridade competente para reconhecer o benefício, poderão solicitar livros e documentos fisco-contábeis para a comprovação do atendimento aos requisitos legais estabelecidos para o gozo do benefício constitucional.

No caso de pedido de reconhecimento de isenção ou de qualquer outro benefício fiscal, o requerente deverá anexar ao seu pedido os documentos que comprovem a existência da pessoa beneficiária e o atendimento aos requisitos legais estabelecidos para o gozo do benefício.

DOS PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO E PARA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Constatado o não enquadramento do sujeito passivo entre as pessoas previstas nos incisos do *caput* do artigo 60 deste Decreto e no seu §1° ou o descumprimento de pelo menos um dos requisitos previstos no inciso III do referido artigo deste Decreto, o agente fiscal designado emitirá parecer fundamentado, na qual relatará os fatos que determinam a suspensão do benefício, indicando inclusive a data da ocorrência dos fatos.

O parecer previsto no *caput* deste artigo conterá os seguintes requisitos essenciais:

relatório, que conterá a identificação do sujeito passivo, o pedido, quando for o caso, o resumo das normas aplicáveis e dos fatos observados em relação cada um dos requisitos previstos no inciso III do artigo 60 deste Decreto;

opinião quanto ao reconhecimento ou à suspensão dos efeitos da imunidade tributária com base nas normas e nos fatos observados;

conclusão, onde serão evidenciadas todas as providências a serem adotadas.

No parecer deverão constar também os campos para os despachos do Coordenador e do Chefe da Administração Tributária do Município.

O Chefe da Administração Tributária do Município, fundamentado no parecer emitido pelo agente fiscal, mediante despacho, decidirá sobre o reconhecimento ou a suspensão da aplicação da imunidade tributária.

A suspensão da imunidade terá como termo inicial a data da infringência de pelo menos um dos requisitos legais previstos nos inciso III do artigo 60 deste Decreto.

Na hipótese de haver infringência a mais de um dos requisitos mencionados no §1° deste artigo, será considerada a data do que ocorreu primeiro.

DAS CONSEQUÊNCIAS DA SUSPENSÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Após a notificação da suspensão da imunidade tributária, proceder-se-á, conforme a apreciação da imunidade tributária houver sido feita:

a pedido do sujeito passivo: este fica obrigado, no prazo de 30 (trinta) dias, a recolher os impostos municipais incidentes sobre o seu patrimônio e serviços, acompanhados de atualização monetária e dos acréscimos moratórios aplicáveis;

de ofício: a Administração Tributária efetuará os lançamentos tributários cabíveis com a aplicação das sanções e dos acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Não haverá aplicação de multa punitiva sobre o valor dos impostos devidos quando a verificação dos requisitos legais para o gozo da imunidade tributária se der com base em processo administrativo de iniciativa do sujeito passivo e ele tenha cumprido o disposto no inciso I deste artigo.

Após o transcurso do prazo previsto no inciso I do artigo 74 deste Decreto, sem que o sujeito passivo haja realizado o recolhimento dos tributos devidos ou apresentado pedido de reconsideração previsto no *caput* do artigo 68 deste Decreto, a Administração Tributária efetuará os lançamentos tributários cabíveis com a aplicação dos acréscimos legais aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo será precedido de designação de auditor de tributos municipais por meio de Ordem de Serviço na forma das normas que regem os procedimentos fiscais no Município.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O sujeito passivo que tiver a sua imunidade suspensa em processo administrativo de sua iniciativa poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do ato de suspensão de imunidade, apresentar pedido de reconsideração fundamentado, dirigido à Secretária de Finanças do Município, acompanhado das provas cabíveis.

O pedido de reconsideração previsto no *caput* deste artigo e o procedimento da sua apreciação e julgamento observarão, no que couber, as regras e procedimentos que regem o Processo Administrativo Fiscal no Município.

O pedido de reconsideração apresentado pela entidade terá efeito suspensivo em relação ao ato de suspensão de imunidade objeto do pleito.

No caso de suspensão de imunidade tributária tiver sido realizada em decorrência de procedimento fiscal de ofício e tiver sido lavrado auto de infração, as impugnações do ato de suspensão de imunidade e dos lançamentos tributários realizados, acompanhadas das provas cabíveis, serão reunidas em um único processo e serão apreciadas e julgadas na forma do Processo Administrativo Fiscal do Município.

Parágrafo único. A impugnação prevista no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo em relação ao ato de suspensão da imunidade tributária.

O decurso dos prazos previstos no inciso I do artigo 72 e no *caput* do artigo 74 deste Decreto não impede de a Administração Tributária efetuar os lançamentos relativos:
ao descumprimento das obrigações acessórias;
aos tributos que o sujeito passivo tenha responsabilidade pela retenção na fonte e pelo recolhimento aos cofres deste Município.
O disposto nesta Seção aplica-se, no que couber, às isenções e demais benefícios.

DOS PROCEDIMENTOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO E DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os procedimentos de indeferimento da opção e de exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município de Guaraciaba do Norte, além das normas reguladoras do regime fiscal, observação as normas dispostas neste Título.

DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
O indeferimento da opção pelo Simples Nacional dar-se-á conforme o disposto nos artigos 3° e 17 da Lei Complementar nº 123/2006.
O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que tratam o §6° do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 14 da Resolução CGSN nº 94/2011, será lavrado conforme modelo 12 do Anexo XII deste Decreto.

DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
A exclusão de ofício do Simples Nacional e a produção de seus efeitos dar-se-ão conforme o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº 123/2006.
A ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional sujeitar-se-á, a partir do momento em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes do Simples Nacional.
Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, a ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou da diferença do ISSQN, na conformidade da legislação municipal.
O Termo de Exclusão do Simples Nacional de que tratam o parágrafo 3° do artigo 29 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 75 da Resolução CGSN nº 94/2011 será lavrado conforme modelo constante no modelo 13 do Anexo XIII deste Decreto.

DA COMPETÊNCIA E DO PROCEDIMENTO
São competentes para indeferir a opção ou realizar a exclusão do Simples Nacional, as seguintes autoridades:
Secretário de Finanças;
Chefe da Administração Tributária;
Agente fiscal designado para este fim pela Administração Tributária.
Não é obrigatória a instauração de ação fiscal para a realização dos procedimentos de exclusão e de indeferimento da opção do Simples Nacional.

DA NOTIFICAÇÃO
A notificação dos termos de que tratam os artigos 80 e 82 deste Decreto será feita na forma prevista nos artigos 45 a 46 deste Decreto.

DA IMPUGNAÇÃO
O sujeito passivo poderá impugnar administrativamente o indeferimento de sua opção ou sua exclusão do Simples Nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que for feita a notificação do respectivo ato.
Para a apresentação de impugnação, são necessários os seguintes documentos, protocolados na Secretaria de Finanças:
cópia do CNPJ;
cópia de contrato social, ou estatuto, e das alterações havidas, ou de consolidação, regulamente registrados no órgão competente;
cópia de CPF e identidade do responsável legal da empresa requerente e/ou do seu procurador;
autorização ou procuração, no caso de terceiro representando a empresa;
fundamentação da impugnação de indeferimento da opção ou de exclusão do Simples Nacional.
Parágrafo único. Poderão ser exigidos, a critério da autoridade competente para decidir sobre a impugnação, outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário.
A decisão sobre a procedência ou não da impugnação referente ao indeferimento da opção ou da exclusão do Simples Nacional é da competência da Secretária de Finanças do Município.
Para os fins do *caput* deste artigo, o processo será previamente instruído por auditor fiscal ou por fiscal de tributos com os elementos necessários à decisão administrativa
A decisão de indeferimento ou de exclusão do Simples Nacional, prevista neste artigo, será definitiva.
Enquanto não for proferida a decisão sobre a impugnação, a ME ou a EPP permanecerá no Simples Nacional.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O Secretário de Finanças do Município fica autorizado a:
propor medidas de aperfeiçoamento deste Decreto e da legislação tributária municipal;
interpretar e aplicar a legislação tributária municipal e correlata, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução e a uniformização de procedimentos fiscais;
editar as normas necessárias ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto e na legislação tributária municipal.
Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Secretário de Finanças fica autorizado a editar as seguintes espécies de atos, observando as suas respectivas finalidades:
Ato Declaratório Executivo (ADE): com a finalidade de comunicar decisão que ateste a existência de um direito, estado ou situação relativa a assuntos de interesse individual ou coletivo dos sujeitos passivos da legislação tributária municipal, submetidos à apreciação da administração tributária ou decidido de ofício;
Instrução Normativa (IN): com a finalidade de interpretar a legislação tributária municipal, de normatizar e uniformizar procedimentos complementares a este Decreto a serem observadas pelos sujeitos passivos e pela Administração Tributária municipal;
Portaria: para realizar designações em geral e aprovar documentos complementares a este Decreto e que sejam necessários para a padronização e uniformização da execução dos atos administrativos tributários.
Os procedimentos fiscais poderão ser realizados por sistema de informática em processo de fiscalização eletrônico, aplicando-se a tais procedimentos e atos, analogicamente, as disposições deste Decreto.
Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Modelo 01

ORDEM DE SERVIÇO (OS) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL
Nome: Inscrição Municipal: Endereço: Atividade: CPF/CNPJ:
DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL
Tipo do Procedimento Fiscal: Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal: Competência(s) Fiscalizada(s): a Objetivo do Procedimento Fiscal:
AGENTE(S) FISCAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA AÇÃO FISCAL
Matrícula: Nome: Matrícula: Nome:
ENCAMINHAMENTO
Determino, nos termos da legislação municipal, a execução do procedimento fiscal definido pela presente Ordem de Serviço, que será realizado pelo(s) agente(s) fiscal(is) acima identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários à sua realização. Esta Ordem de Serviço deverá ser executada dentro do prazo de até ( ) dias, contados da ciência do Termo de Início de Fiscalização. Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão. Guaraciaba do Norte/CE, de de _____
CIÊNCIA DO(S) AGENTE(S) FISCAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA AÇÃO FISCAL
Declaro-me ciente desta Ordem de Serviço, da qual recebi cópia, em ___ /___ /_____ _____
OBSERVAÇÕES
A presente Ordem de Serviço poderá ser entregue em cópia ao fiscalizado, juntamente com o Termo de Início de Fiscalização. Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO II – Modelo 02

ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR (OS-C) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL
Nome: Inscrição Municipal: Endereço: Atividade: CPF/CNPJ:
DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL
Tipo do Procedimento Fiscal: Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal: Competência(s) Fiscalizada(s): a Objetivo do Procedimento Fiscal:
AGENTE(S) FISCAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA AÇÃO FISCAL
Matrícula: Nome: Matrícula: Nome:
ENCAMINHAMENTO
Determino, nos termos da legislação municipal a alteração da Ordem de Serviço nº conforme a seguir especificado pela presente Ordem de Serviço Complementar. NATUREZA DA ALTERAÇÃO: Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão. Guaraciaba do Norte/CE, de de _____
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Declaro-me ciente desta Ordem de Serviço Complementar, do qual recebi cópia. Nome/Preposto: CPF: Cargo: Ciente em: _____/_____/_____ _____
OBSERVAÇÕES
O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega desta Ordem de Serviço Complementar ao sujeito passivo. Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO III – Modelo 03

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL
Nome: Inscrição Municipal: Endereço: CPF/CNPJ: Atividade:
DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL
Tipo do Procedimento Fiscal: Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal: Competência(s) Fiscalizada(s): a Objetivo do Procedimento Fiscal:
COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
Matrícula: Nome: Matrícula: Nome:
ENCAMINHAMENTO
Pelo presente, fica o sujeito passivo acima identificado, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela Ordem de Serviço (OS) nº O presente procedimento fiscal deverá ser executado dentro do prazo de até ( ) dias, contados da ciência deste Termo de Início de Fiscalização, podendo o mesmo ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante da OS, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

Fica o sujeito passivo, acima indicado, a apresentar no prazo de até ( )dias, contados do recebimento deste, a documentação abaixo descrita, referente a(s) competência(s) fiscalizada(s):
Para constar, lavramos o presente Termo às : horas do dia / / , ficando uma via em poder do contribuinte.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Termo de Início de Fiscalização, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

O não atendimento ao presente Termo de Início de Ação Fiscal no prazo estabelecido sujeitará o sujeito passivo à multa por embaraço a ação fiscal, nos termos legais.
Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(veis), mediante Termo de Intimação.
O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO IV – Modelo 04

TERMO DE INTIMAÇÃO (TI) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL

Tipo do Procedimento Fiscal:
Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal:
Competência(s) Fiscalizada(s): a
Objetivo do Procedimento Fiscal:

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Matrícula: Nome:
Matrícula: Nome:

ENCAMINHAMENTO

Pelo presente, fica o sujeito passivo acima identificado, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela Ordem de Serviço (OS) nº
O presente procedimento fiscal deverá ser executado dentro do prazo de até ( ) dias, contados da ciência deste Termo de Início de Fiscalização, podendo o mesmo ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante da OS, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.
Fica o sujeito passivo, acima indicado, a apresentar no prazo de até ( )dias, contados do recebimento deste, a documentação abaixo descrita, referente a(s) competência(s) fiscalizada(s):
Para constar, lavramos o presente Termo às : horas do dia / / , ficando uma via em poder do contribuinte.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

O não atendimento ao presente Termo de Intimação sujeitará o sujeito passivo às sanções legais.
Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(veis), mediante Termo de Intimação.
O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO V – Modelo 05

TERMO DE APREENSÃO (TA) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL

Tipo do Procedimento Fiscal:
Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal:
Competência(s) Fiscalizada(s): a
Objetivo do Procedimento Fiscal:

COMUNICAÇÃO DA APREENSÃO DE DOCUMENTAÇÃO/BENS

Aos dias do mês de do ano de , às horas, o (a) abaixo assinado(s), de acordo com o disposto no , aprovado pelo , realizou(aram) a apreensão da documentação/bem(s) abaixo relacionado(s), pelo fato de e motivo .

Documentos:

Fica o sujeito passivo acima qualificado intimado a regularizar a situação perante a Administração Tributária Municipal em relação aos documentos apreendidos.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Apreensão/Fiel Depositário, que vai assinado pelo(s) apreensor(es) e pelo abaixo cientificado, ficando uma via em poder do sujeito passivo.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Termo de Apreensão, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO VI – Modelo 06

MAPA DE APURAÇÃO DE ISSQN (MA): ( ) Próprio ( ) Retido na Fonte

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DETALHAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Competência	Faturamento	Dedução	Base de Cálculo	Valor do Imposto	Imposto Retido	Abatimento do Imposto	Imposto pago	Imposto parcelado	Imposto devido	Valor atualizado	Juros	Multa	Valor Total

OBSERVAÇÕES: A atualização monetária, os juros e o valor da multa foram calculados até a data da emissão deste Mapa. Na data do pagamento o valor deverá ser atualizado na forma da legislação.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Mapa de Apuração, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

ANEXO VII – Modelo 07

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL (TEAF) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL

Tipo do Procedimento Fiscal:
Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal:
Competência(s) Fiscalizada(s): a
Objetivo do Procedimento Fiscal:

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Nesta data damos por concluída a ação fiscal realizada junto ao sujeito passivo acima identificado, decorrente da Ordem de Serviço nº iniciada no dia , tendo a relatar o que se segue abaixo, com relação ao cumprimento das obrigações tributárias:

Descrição:

Descrição documentos:

Fica ressalvado que qualquer ação fiscal poderá ser repetida, em relação a um mesmo fato, ou período de tempo, enquanto não prescrito o direito de proceder ao lançamento do tributo ou à imposição de penalidade.
Para constar, lavramos o presente Termo às : horas do dia , ficando uma via em poder do contribuinte.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Termo de Encerramento de Ação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO VIII – Modelo 08

RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL (RAAF) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DADOS DO PROCEDIMENTO FISCAL

Tipo do Procedimento Fiscal:
Tributo(s) relacionado(s) com o procedimento fiscal:
Competência(s) Fiscalizada(s): a
Objetivo do Procedimento Fiscal:

RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Com relação à Ação Fiscal acima identificada, decorrente da Ordem de Serviço nº iniciada no dia , foram realizadas as seguintes atividades durante o período de a :
Descrição:

Para constar, lavramos o presente Relaório às : horas do dia .

_____

CIÊNCIA DO CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Declaro-me ciente deste Relatório, do qual recebi cópia.
Ciente em: _____/_____/_____
_____

OBSERVAÇÕES

O agente fiscal deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO IX – Modelo 09

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (NL) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

NOTIFICAÇÃO E DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO

Notificamos, nos termos do(a) artigo , o lançamento do crédito tributário de R$ _____ (_____) abaixo detalhado, oriundo em decorrência , ocorrido .
Detalhamento:

Fica o sujeito passivo acima qualificado intimado a recolher a importância do crédito tributário lançado até o dia ou apresentar impugnação no prazo de ___ (_____) dias, contados da data da ciência da presente notificação.

_____,____ de _____ de _____.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente desta Notificação de Lançamento que recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

Anexar guia de pagamento bancário correspondente ao débito notificado.

Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO X – Modelo 10

AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

CO-RESPONSÁVEIS

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Base Legal:

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de às horas, verificamos que o sujeito passivo supra deve à este Município a quantia de R$ ( ) conforme discriminação acima, pelo fato de . Como o fato constitui infração ao disposto no(s) e o autuado incorreu na(s) penalidade(s) do(s) , lavramos o presente Auto de Infração, demos ciência ao autuado e o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar defesa e provas, tudo dentro do prazo de ___ (_____) dias, contados da data da ciência do presente auto.
OS nº: Data Início: ____/____/____ Proc.Adm.nº:

_____,____ de _____ de _____.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Auto de Infração, do qual recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

DOCUMENTO ANEXOS

1.
2.
3.

OBSERVAÇÕES

Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.
O presente auto de infração é decorrente da ação fiscal oriunda da OS indicada acima, que tramita na Secretaria de Finanças, situado no endereço constante no rodapé deste documento.
Após o prazo de vencimento do auto de infração, não havendo manifestação do sujeito passivo, ele será considerado revel e o respectivo crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa.

ANEXO XI – Modelo 11

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO (ND) Nº _____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pela presente notificamos ao sujeito passivo acima identificado da existência do débito de R$ _____ (_____) com este Município, conforme discriminado no demonstrativo abaixo/anexo, oriundo da _____conforme dispõe o _____.
Fica o sujeito passivo intimado a realizar o pagamento do mencionado débito no prazo de até ____ (_____) dias, contados da ciência desta Notificação, sob pena de _____.

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

_____,____ de _____ de _____.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente desta Notificação de Débito, que recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

Anexar guia de pagamento bancário correspondente ao débito notificado.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO XII – Modelo 12

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL(TISN) Nº_____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: Inscrição Municipal:
Endereço:
CPF/CNPJ: Atividade:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, com fundamento no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, notificamos ao sujeito passivo acima identificado, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional pelo fato de _____
_____.
O sujeito passivo poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste Termo, apresentar impugnação relativa ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional, dirigida à Secretária de Finanças e protocolada no setor de atendimento da Secretaria de Finanças.

_____,____ de _____ de _____.

_____

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente desta Notificação de Débito, que recebi cópia.
Nome/Preposto: CPF:
Cargo:
Ciente em: _____/_____/_____ _____

OBSERVAÇÕES

Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

ANEXO XIII – Modelo 13

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL(TESN) Nº_____ /_____

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL
Nome: Inscrição Municipal: Endereço: CPF/CNPJ: Atividade:
NOTIFICAÇÃO
Pelo presente, com fundamento no artigo 29, §§ 3º e 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, notificamos ao sujeito passivo acima identificado, da exclusão de ofício do Simples Nacional pelo(s) seguinte(s) fato(s), que impedem a sua permanência no regime: _____ Fundamento legal: _____ Efeitos da exclusão: _____ O sujeito passivo poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste Termo, apresentar impugnação relativa à exclusão do Simples Nacional, dirigida à Secretária de Finanças e protocolada no setor de atendimento da Secretaria de Finanças. _____,____ de _____ de _____. _____
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Declaro-me ciente desta Notificação de Débito, que recebi cópia. Nome/Preposto: CPF: Cargo: Ciente em: _____/_____/_____ _____
OBSERVAÇÕES
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o Setor Tributário.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:34EBACCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/COPSP/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL

EDITAL Nº 09/COPSP/2017
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria Nº 350/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLCO o Resultado Classificatório Final da Entrevista para os Cargos de Nível Superior (Advogado, Psicólogo e Assistente Social).
Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o Resultado Classificatório Final da Entrevista para os Cargos de Nível Superior. (ANEXO I) **após julgamento dos recursos interpostos.**
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Mauriti- Ceará, 17 de Março de 2017.

FRANCISCO NARDELI MACÊDO CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora PSP 2017

LISTA APROVADOS: ASSISTENTES SOCIAIS					
ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
01	S0075	CINARA MARIA F.N. CABRAL	9,50	9,00	9,25
02	S0014	IZA MARIA COELHO LEITE	8,50	8,33	8,41
03	S0017	CRISTIANE DA SILVA CORREIA	9,00	7,83	8,41
04	S0085	JOÃO GOMES DA SILVA NETO	6,50	9,83	8,16
05	S0106	EDNA FREIRE DE OLIVEIRA GRANGEIRO	9,00	7,16	8,08
06	S0084	MARIA DA CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO	7,00	9,00	8,00
07	S0055	MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES	6,00	9,33	7,66
08	S0022	MARIA ADENILDE B. DE C. MORAES	5,50	9,66	7,58
09	S0040	MARIA ANAIRYA TAVARES DE LIMA	7,50	7,66	7,58
10	S0019	CÍCERA ILDENI M. FIGUEIREDO	5,00	10,00	7,50
11	S0082	DAIANE VIANELLE B. M. DE OLIVEIRA	8,50	6,33	7,41
12	S0114	FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO	7,00	7,66	7,33
13	S0004	MARIA TELMA LACERDA BRAGA	7,00	7,33	7,16
14	S0120	MÔNICA ALVES MACEDO	6,50	7,83	7,16
15	S0011	MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO	7,50	6,83	7,16
16	S0041	ANA KATIA RODRIGUES DA SILVA	7,00	7,16	7,08
17	S0074	CINTIA SAYONARA F. NASCIMENTO	8,50	5,50	7,00
18	S0010	JULIANA DA FRANCA N. CALDAS	6,50	7,33	6,91
19	S0079	ELIZANGELA GONÇALVES LINS	6,00	7,83	6,91
20	S0073	LUCIANA MARIA LOBO	6,00	7,50	6,75
ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
21	S0112	DULCE VALÉRYA BARROS D. MEDEIROS	6,50	6,80	6,65
22	S0002	SORAIA ALVES DO NASCIMENTO	5,50	7,00	6,25
23	S0043	THYALLA MARIA F. DE ALMEIDA	7,00	5,00	5,25
24	S0003	MARIA EDNA CAVALCANTE	5,50	6,33	5,91
25	S0070	FERNANDA AFONSO VARELO ARAUJO	5,00	6.66	5,83

26	S0015	SARA MOREIRA COLEHO	5,50	5,83	5,66
27	S0111	FERNANDA MARIA RODRIGUES GADELHA	5,00	6,00	5,50
28	S0048	MARIA VALDEIZA DE FIGUEIREDO	6,00	4,66	5,33
29	S0069	JOÃO PAULO BEERRA QUEIROZ	5,00	5,00	5,00
30	S0118	DUCLIENE DE LIMA SILVA	5,00	4,16	4,58
31	S0042	JAMIRES LAURENTINO DOS SANTOS	5,50	3,33	4,41
32	S0023	DENISE LVES BENTO	6,00	1,50	3,75
33	S0032	CLAUDIANA AVELINO ALMEIDA	6,00	1,33	3,66
34	S0080	ROSANA LEITE DE FIGUEIREDO	6,50	- DESCLACIFICADA	
35	S0087	MARIA GORETE TAVARES	6,00	- DESCLACIFICADA	
36	S0092	IRIS FERREIRA ELIZEU	6,00	- DESCLACIFICADA	
37	S0063	MARIA APARECIDA FELIPE DE SOUSA	5,00	- DESCLACIFICADA	
38	S0069	ROANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	- DESCLACIFICADA	
LISTA DE APROVADOS: ADVOGADOS					
ORDEM	Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA PROVA	NOTA DA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
01	S0116	MARIA ISABEL ROLIM MARANHÃO	10,0	10,0	10,0
02	S0036	JOSÉ ADRIANO MOURA	9,5	10,0	9,75
03	S0108	YORIKA MORAES ALVES DE LACERDA	9,0	9,8	9,40
04	S0101	ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA	7,5	10,0	8,75
05	S0008	MARIA EULÂNIA SILVA ARAÚJO	7,5	10,0	8,75
06	S0038	AIANA MACEDO COELHO	8,0	8,1	8,05
07	S0072	DAMIÃO ERNESTO DE ARAÚJO	9,0	7,6	8,30
08	S0026	FABRINA DE ARAÚJO SILVA	7,0	8,6	7,80
09	S0007	YANNE MARIA DANTAS M. DE MORAIS	7,0	8,0	7,50
10	S0091	GLÁUCIA MARIA SOBRAL	5,5	8,6	7,05
11	S0090	MEYRÉLEN LISIEUX ALVES TELES	6,5	7,1	6,80
LISTA DE PROVADOS: PSICÓLOGOS					
ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	S0013	MARIA NALMIR GREGÓRIO CARVALHO	9,50	10,00	9,75
2	S0025	TAÍS DANTAS PEREIRA	8,00	10,00	9,00
3	S0024	PEDRO NÓBREGA DE FIGUEIREDO	7,50	10,00	8,75
4	S0102	FRANCILÂNDIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	7,00	10,00	8,50
5	S0054	MARIA IASMIN CRUZ BESERRA	9,00	8,00	8,50
6	S0068	SAMANTHA LEITE MARTINS	7,50	9,00	8,25
7	S0115	GABRIEA LEITE MENDONÇA SARAIVA DE LIMA	6,50	10,00	8,25
8	S0099	CAMILA FIGUEIREDO MATIAS	9,50	6,50	8,00
9	S0039	POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA	8,50	7,50	8,00
10	S0100	LORENA MENESES DE MORAES TAVARES	6,50	8,50	7,50
11	S0033	JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO	7,50	6,33	6,91
12	S0047	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	7,0	6,80	6,90
13	S0089	MICHELLY ALVES DE LACERDA	6,0	7,80	6,90
14	S0107	ANA KAROLINE LOBO BARBOSA	7,00	6,80	6,90
15	S0050	WELINADIA RODRIGUES BARBOSA	7,50	6,00	6,75
16	S0001	CARLA ANDRYELLA NEGREIROS C. BARBOSA	6,50	6,16	6,33
17	S0018	CÍCERA MONIELLY KEVEM PEREIRA DA COSTA	6,00	6,66	6,33
18	S0051	FELIPE SALVIANO RAMOS	5,50	6,33	5,91
19	S0053	EUGLIDIA ALERINA DE LIMA B. CAVALCANTE	5,50	5,55	5,52
20	S0119	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	5,00	5,66	5,33
21	S0028	ANDERIA SEVERO DE ASSIS	5,00	3,33	4,16

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC7925EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.865 DE 16 DE MARÇO DE 2017

LEI N° 2.865 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

CRIA OS CARGOS E GRATIFICAÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quixadá os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara, denominados, quantificados e remunerados conforme o anexo I, parte integrante desta lei.
Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Gratificações para servidores efetivos especificados e remunerados conforme o anexo II, parte integrante destalei.
Art. 3º. A remuneração do cargo de assessor jurídico da Câmara fica equiparada ao do cargo de diretor geral conforme o anexo I da presente lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá seus efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 17 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

ANEXO I DA LEI Nº 2.865 DE 16 MARÇO DE 2017.

Nome do Cargo	Quantidade	Remuneração
Diretor Geral	**01**	**4.850,00**
Assistente Legislativo	**04**	**1.350,00**
Coordenador de Limpeza	**01**	**1.350,00**

Vigilante	**04**	**950,00**

ANEXO II

Gratificações	**Quantidade**	**Remuneração**
Presidente da Comissões de Licitação	**01**	**700,00**
Membro da Comissão de Licitação	**02**	**700,00**
Encarregada Elaboração, Controle e Arquivo de Atas	**01**	**1.000,00**
Assistente do Plenário	**03**	**300,00**
Encarregado do Controle Patrimonial	**01**	**300,00**
Telefonista	**01**	**300,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 16 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9F2E3340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 705/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n° 705/2017, de 20 de março de 2017.															
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I															
I - PARTE PERMANENTE															
Abrangência:															
Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo															
Interstício: Horizontal 3%															
Classe	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**,0,**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Graduação**
A	**1850,56**	**1906,08**	**1963,26**	**2022,16**	**2082,82**	**2145,31**	**2209,67**	**2275,96**	**2344,23**	**2414,56**	**2487,00**	**2561,61**	**2638,46**	**2717,61**	**2799,14**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Especialização**
B	**2035,62**	**2096,68**	**2159,58**	**2224,37**	**2291,10**	**2359,84**	**2430,63**	**2503,55**	**2578,66**	**2656,02**	**2735,70**	**2817,77**	**2902,30**	**2989,37**	**3079,05**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Mestrado**
C	**2275,93**	**2344,21**	**2414,53**	**2486,97**	**2561,58**	**2638,43**	**2717,58**	**2799,11**	**2883,08**	**2969,57**	**3058,66**	**3150,42**	**3244,93**	**3342,28**	**3442,55**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Doutorado**
D	**2516,25**	**2591,74**	**2669,49**	**2749,58**	**2832,06**	**2917,03**	**3004,54**	**3094,67**	**3187,51**	**3283,14**	**3381,63**	**3483,08**	**3587,57**	**3695,20**	**3806,06**	
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica II																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Graduação**
A	**1436,75**	**1479,85**	**1524,25**	**1569,98**	**1617,08**	**1665,59**	**1715,56**	**1767,02**	**1820,03**	**1874,64**	**1930,87**	**1988,80**	**2048,46**	**2109,92**	**2173,22**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Especialização**
B	**1580,43**	**1627,84**	**1676,67**	**1726,98**	**1778,78**	**1832,15**	**1887,11**	**1943,73**	**2002,04**	**2062,10**	**2123,96**	**2187,68**	**2253,31**	**2320,91**	**2390,54**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Mestrado**
C	**1767,20**	**1820,22**	**1874,83**	**1931,07**	**1989,00**	**2048,67**	**2110,13**	**2173,44**	**2238,64**	**2305,80**	**2374,98**	**2446,22**	**2519,61**	**2595,20**	**2673,06**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Doutorado**
D	**1953,98**	**2012,60**	**2072,98**	**2135,17**	**2199,22**	**2265,20**	**2333,16**	**2403,15**	**2475,25**	**2549,50**	**2625,99**	**2704,77**	**2785,91**	**2869,49**	**2955,57**	

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - III																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica I																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Ensino Médio**
A	**1149,40**	**1183,88**	**1219,40**	**1255,98**	**1293,66**	**1332,47**	**1372,45**	**1413,62**	**1456,03**	**1499,71**	**1544,70**	**1591,04**	**1638,77**	**1687,93**	**1738,57**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Graduação**
B	**1436,75**	**1479,85**	**1524,25**	**1569,98**	**1617,08**	**1665,59**	**1715,56**	**1767,02**	**1820,03**	**1874,64**	**1930,87**	**1988,80**	**2048,46**	**2109,92**	**2173,22**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Especialização**
C	**1580,43**	**1627,84**	**1676,67**	**1726,98**	**1778,78**	**1832,15**	**1887,11**	**1943,73**	**2002,04**	**2062,10**	**2123,96**	**2187,68**	**2253,31**	**2320,91**	**2390,54**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Mestrado**
D	**1767,20**	**1820,22**	**1874,83**	**1931,07**	**1989,00**	**2048,67**	**2110,13**	**2173,44**	**2238,64**	**2305,80**	**2374,98**	**2446,22**	**2519,61**	**2595,20**	**2673,06**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**Doutorado**
E	**1953,98**	**2012,60**	**2072,98**	**2135,17**	**2199,22**	**2265,20**	**2333,16**	**2403,15**	**2475,25**	**2549,50**	**2625,99**	**2704,77**	**2785,91**	**2869,49**	**2955,57**	
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - IV																
I - PARTE ESPECIAL, TEMPORÁRIA																
Abrangência:																
Professor Educação Básica I																
Interstício:																
Classe	**REFERÊNCIA**															
	1															
A	**937,00**		**Leigo**													

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46246C76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 02/2017

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, vem RETIFICAR o Edital nº 01/2017, de 10 de março de 2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição nº 1.653, de 17 de março de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REGIME DE TRABALHO,
CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E Nº DE VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE VAGAS
MOTORISTA	Ensino Fundamental	Manhã e Tarde	40h	937,00	04
LIMPADOR (ZELADOR)	Ensino Fundamental	Manhã e Tarde	40h	937,00	01
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	06
FACILITADOR DE OFICINAS	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	12
ENTREVISTADORES	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	04
VISITADORES	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	04
DIGITADORES	Ensino Médio Completo	Manhã e Tarde	40h	937,00	04

LEIA-SE:

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE,
CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E Nº DE VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE VAGAS	
				DEMANDA	RESERVA
MOTORISTA	Ensino Fundamental	40h	937,00	02	-
LIMPADOR (ZELADOR)	Ensino Fundamental	40h	937,00	01	-
FACILITADOR DE OFICINAS	Ensino Médio Completo	40h	937,00	06	04
ENTREVISTADORES	Ensino Médio Completo	40h	937,00	02	02
VISITADORES	Ensino Médio Completo	40h	937,00	05	02
DIGITADORES	Ensino Médio Completo	40h	937,00	02	02
TOTAL DE VAGAS				**18**	**10**

ONDE SE LÊ:

6.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social de Tabuleiro do Norte-CE, no período de **20 a 24 de março de 2017**, no horário de 07:00h às 13:00 horas, conforme cronograma para processo seletivo temporário do ano de 2017.

LEIA-SE:

6.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social de Tabuleiro do Norte-CE, no período de **27 a 31 de março de 2017**, no horário de 07:00h às 13:00 horas, conforme cronograma em anexo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	20 a 24 de março de 2017
Resultado de análise de documentação e currículos	27 de março de 2017
Recebimento de Recursos	28 de março de 2017
Resultado Parcial após análise de recurso	29 de março de 2017
Entrevistas com os candidatos selecionados	30 e 31 de março de 2017
Resultado Final	03 de abril de 2017

LEIA-SE:

ANEXO III- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	27 a 31 de março de 2017
Resultado de análise de documentação e currículos	03 de abril de 2017
Recebimento de Recursos	04 de abril de 2017
Resultado Parcial após análise de recurso	05 de abril de 2017
Entrevistas com os candidatos selecionados	06 e 07 de abril de 2017
Resultado Final	10 de abril de 2017

TABULEIRO DO NORTE, em 17 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F1F53878